



## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, modificada pela Lei Estadual n.º 15.788, de 27 de outubro de 2005, pela Lei Estadual n.º 18.975, de 29 de junho de 2010, pela Lei n.º 20.336, de 02 de agosto de 2012, e com o Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, modificado pelo Decreto Estadual n.º 44.388, 21 de setembro de 2006, e nos termos da Resolução n.º 319 – CEPEX/2011 –, de 13 de dezembro de 2011, Anexo III deste Edital, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira de Professor de Educação Superior, Níveis I, IV e VI – Grau A, no regime jurídico de estatutários, lotados nesta Universidade e destinados às Unidades e Departamentos relacionados nos Anexo I, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
- 1.2. O Código de inscrição da área e subárea, titulação mínima, regime de trabalho, número de vagas e cidade constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
  - 1.3.1. **Provas de Conhecimentos**, de caráter classificatório e eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos.
  - 1.3.2. **Prova Didática**, de caráter classificatório e eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos.
  - 1.3.3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, no valor de 100 (cem) pontos.
- 1.4. Os requisitos de cada cargo e o programa das provas constam no Anexo II deste Edital.
- 1.5. Cada um dos concursos previstos neste Edital, conforme estabelecido nos Anexos I e II, para cada Departamento/área/subárea, é considerado em singularidade no campo administrativo-jurídico.

### II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 As atribuições do cargo de Professor de Educação Superior encontram-se descritas no Decreto Estadual n.º 44.539, de 05 de junho de 2007, a saber: participar da elaboração do projeto pedagógico institucional; planejar e desenvolver as atividades relacionadas à sua área de conhecimento consoante o projeto pedagógico do curso, das unidades de ensino e da Universidade; ministrar aulas nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e outros; orientar e coordenar trabalhos e projetos intra e extraclasse; elaborar, coordenar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão; exercer funções da administração acadêmica e realizar atendimento ao alunado, dentro de sua área de competência; exercer atividades pertinentes ao ensino, à extensão e à pesquisa que se estendem à



comunidade, sob a forma de cursos, programas, projetos e serviços especiais; executar atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência no âmbito da Universidade; participar de conselhos, comissões e reuniões para os quais foi eleito, designado ou convocado; executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais estabelecidas no item II.1.1 do Anexo II da Lei n.º 15.463/2005, conforme orientação superior e normas estatutárias e regimentais.

**III - DA REMUNERAÇÃO****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – 40 HORAS**

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GDPEs <sup>(subitem 3.2)</sup>	REMUNERAÇÃO INICIAL
Especialista Nível - I / Grau - A	R\$ 1.771,28	R\$ 678,21	R\$ 2.449,49
Mestre Nível - IV / Grau - A	R\$ 2.764,79	R\$ 1.471,89	R\$ 4.236,68
Doutor Nível - VI / Grau - A	R\$ 3.981,29	R\$ 2.262,65	R\$ 6.243,94

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – 20 HORAS**

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GDPEs <sup>(subitem 3.2)</sup>	REMUNERAÇÃO INICIAL
Especialista Nível - I / Grau - A	R\$ 885,64	R\$ 339,10	R\$ 1.224,74
Mestre Nível - IV / Grau - A	R\$ 1.382,39	R\$ 735,94	R\$ 2.118,33
Doutor Nível - VI / Grau - A	R\$ 2.388,78	R\$ 1.131,32	R\$ 3.520,10

**3.1** Nos termos da Lei Estadual n.º 15.463/05, o servidor ocupante de cargo de Professor de Educação Superior fará *jus*, ainda:

- À Gratificação de Incentivo à Docência de que tratam o art.3º da Lei Estadual n.º 11.431, de 19 de abril de 1994, e o art. 2º da Lei Estadual n.º 8.517, de 9 de janeiro de 1984, equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, enquanto no efetivo exercício da regência de turmas ou de aulas;
- Ao adicional de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, a que se refere o §1º do art. 25 da Lei n.º 11.517, de 13 de julho de 1994, para docentes com título de mestre ou de doutor, em jornada de 40 horas semanais, com regime de Dedicção Exclusiva, se este for concedido pelo Conselho Universitário, e enquanto durar a concessão;



- c) À Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES, de que trata o art. 4º da Lei Estadual n.º 17.988, de 30 de dezembro de 2008, na forma da legislação, conforme o item III.
- 3.2** O valor da GDPES, a que se refere o item III, pode ser alterado de acordo com a avaliação institucional, com a avaliação desempenho do servidor e demais situações que compõe a sua base de cálculo, conforme Lei Estadual n.º 17.988, de 30 de dezembro de 2008.
- 3.3** No regime de Dedicção Exclusiva, a jornada de trabalho deverá ser de 40 horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. As atividades de magistério serão exercidas em período diurno ou noturno, a critério da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

##### **4.1 Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo de Professor de Educação Superior**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo;
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial que será realizada de acordo com definição da Unimontes, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso;
- g) Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação Estadual e neste Edital.
- h) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender às necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno.
- 4.2** O diploma de mestrado e doutorado, expedido por instituição nacional, poderá ser substituído por certificado de conclusão do curso de mestrado e/ou doutorado, acompanhado de declaração da instituição de ensino emitente, de que o curso é autorizado ou reconhecido por órgão competente do sistema educacional ou recomendado pela CAPES.
- 4.3** Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 4.4** Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.



### 4.5 Procedimentos para Inscrição

- 4.5.1** O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 4.5.2** O valor da inscrição será de R\$200,00 (duzentos reais), para qualquer cargo deste concurso.
- 4.5.3** As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), nos períodos indicados no subitem 4.6 (inscrição com pagamento) e no subitem 4.7 (pré-inscrição com pedido de isenção do valor de inscrição). Será disponibilizado computador aos candidatos que dele precisarem, para esse fim, na recepção da Cotec – Prédio 4 – da Unimontes, em Montes Claros/MG, bem como nos seguintes endereços nas cidades:
- a) Almenara/MG: Rua Avelino Nascimento, 13 – Centro. CEP: 39.900-000;
  - b) Brasília de Minas/MG: Avenida Rui Barbosa, nº265 – Centro. CEP: 39.330-000;
  - c) Bocaiúva/MG: Rua Menino de Deus, 441- Bairro Alterosa. CEP: 39.390-000;
  - d) Espinosa/MG: Avenida JK, 725 - Santa Tereza. CEP: 39.510-000;
  - e) Janaúba/MG: Av. Reinaldo Viana, 2630, Bairro Bico da Pedra;
  - f) Januária/MG: Rua do Sertanejo, 212 - Vila Fátima. CEP: 39.480-000;
  - g) Paracatu/MG: Rua Travessa Benvindo, nº 06 – Centro. CEP: 39.600-000;
  - h) Pirapora/MG: Avenida das Indústrias, s/n - Bairro Industrial;
  - i) Salinas/MG: Praça Doutor João Cardoso de Araújo, 105 – Centro. CEP: 39.560-000;
  - j) São Francisco/MG: Rua Maurício Ribas, 780 - Jardim Graziela. CEP: 39.300-000;
  - k) Unaí/MG: Rua Vereador João Narciso, 1380 – Cachoeira. CEP: 38.610-000.

**4.6 A inscrição com o pagamento de seu valor** será no período compreendido entre 8h de 21/10/2013 e 18h de 21/11/2013, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

- 4.6.1** Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções contidas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que **o pagamento do valor da inscrição seja efetuado até o dia 21/11/2013**.
- 4.6.2** O valor da inscrição deverá ser pago com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes, inscrições cujos valores **não** tenham sido pagos através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovados. O pagamento do valor da inscrição **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de depósito.
- 4.6.2.1** A inscrição referida no subitem 4.6.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será automaticamente cancelada.



**4.7** A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção do valor de inscrição**, dar-se-á no período compreendido entre 8h de 14/10/2013 e 18h de 18/10/2013, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

**4.7.1** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

**4.7.1.1** A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392/1999:

- a)** não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS –;
- b)** não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c)** não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d)** não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

**4.7.1.2** A condição de hipossuficiência econômica financeira:

- a)** estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007;
- b)** possuir renda familiar mensal inferior a 3 (três) salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007.

**4.7.2** No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**4.7.3** Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 4.7.1.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a)** apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não tem registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou
- b)** apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída) e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

**4.7.4** Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 4.7.1.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a)** apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não tem vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou



- b) apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.
- 4.7.5** Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 4.7.1.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- 4.7.6** Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 4.7.1.1 deste Edital, o candidato deverá:
- a) apresentar certidão em que conste a baixa da atividade autônoma; ou
  - b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).
- 4.7.7** Para comprovar a situação prevista na alínea “a” e “b” do item 4.7.1.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.
- 4.7.7.1** A Cotec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.7.8** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição nos termos deste Edital;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) fraudar e/ou falsificar documento;
  - d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 4.7;
  - e) não observar prazos para postagem dos documentos.
- 4.7.9** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 4.7.10** Para fazer o pedido de isenção do valor de inscrição, o candidato, na condição referida no subitem 4.7, deverá:
- 4.7.10.1** Preencher o Formulário de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
  - 4.7.10.2** Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
  - 4.7.10.3** Imprimir e assinar o Formulário de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção.
  - 4.7.10.4** Na entrega ou postagem dos documentos, o candidato deverá escrever no envelope a identificação: PI-Concurso Unimontes/2013.



- 4.7.10.5** De 14/10/2013 a 18/10/2013, o candidato deverá postar nos Correios, por SEDEX (com custos por conta do candidato) ou correspondência com aviso de recebimento (AR), para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros/MG, CEP 39401-089, ou entregar na Recepção da Cotec, das 8h às 18h, os documentos citados no item 4.7 junto ao Pedido de Isenção do valor de inscrição (dentro de envelope lacrado).
- 4.7.10.6** A documentação enviada será de propriedade da Unimontes, por isso não poderão ser recebidos documentos pessoais originais.
- 4.7.10.7** Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.
- 4.7.10.8** Serão sumariamente indeferidos os pedidos de isenção que estiverem com documentação incompleta e em desacordo com as disposições deste Edital.
- 4.7.10.9** Não poderá haver complementação ou substituição de documentos após o envio da documentação.
- 4.7.11** O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), até o dia **29/10/2013**. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na recepção da Cotec – Prédio 4 – da Unimontes.
- 4.7.12** O candidato que tiver o **pedido deferido** estará, automaticamente, inscrito no Concurso para o cargo informado no Formulário.
- 4.7.13** O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário com o valor de inscrição, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e efetuar o pagamento até o dia 21/11/2013.
- 4.7.13.1** O candidato que pleitear isenção do valor de inscrição deverá respeitar o prazo para entrega da documentação a que se refere o subitem 4.8 deste Edital.
- 4.7.14** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor de inscrição no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do Concurso.
- 4.7.15** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 4.7.1 deste Edital.
- 4.7.16** As informações prestadas no Pedido de Isenção, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.



#### 4.8 Da documentação para inscrição

**4.8.1** Efetuada a inscrição pela internet e o devido pagamento do boleto bancário, o candidato, para concluir a sua inscrição e entregar a documentação para a Prova de Títulos, item IX deste Edital, deverá postar nos Correios, por meio de Sedex (com custos por conta do candidato) ou correspondência com aviso de recebimento (AR), **durante o período de inscrição**, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros/MG, CEP 39401-089, podendo também ser entregue mediante recibo, no prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unimontes/Recepção da Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h, **envelope lacrado, estando escrito no envelope: INSCRIÇÃO - Concurso Unimontes/2013, constando os seguintes documentos:**

- I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, por meio eletrônico;
- II. comprovação dos graus acadêmicos obtidos;
- III. currículo elaborado via Plataforma Lattes/CNPq, em três vias, anexado de documentos comprobatórios devidamente autenticados, encadernados e numerados. A produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares;
- IV. cópia do comprovante de recolhimento do valor da inscrição contendo o nome do candidato, CPF, número do edital, o código da Área e da Subárea de Conhecimento para a qual está se inscrevendo, número da inscrição e o número do documento de identidade do candidato;
- V. Declaração de autenticidade e veracidade conforme modelo disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

**4.8.2 Do Currículo:** para efeito de composição do currículo, o candidato deverá observar O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 319/2011 (Anexo III deste Edital).

**4.8.3** Toda a documentação exigida para a inscrição e para o julgamento de títulos deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo, em hipótese alguma, ser completada posteriormente.

#### 4.9 Outras informações relativas à inscrição

- 4.9.1** A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 4.9.2** Um mesmo candidato poderá se inscrever em mais de uma área/subárea neste concurso, devendo para tanto efetuar uma inscrição em cada uma delas.
- 4.9.3** Até o dia **20/12/2013**, a Unimontes divulgará a lista dos candidatos inscritos no concurso.
- 4.9.4** Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.9.5** O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à sua inscrição, é pessoal e intransferível.
- 4.9.6** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.





- 4.9.7** Não será devolvido o valor de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo.
- 4.9.8** No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, diretamente na Unimontes/Recepção da Cotec, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h, (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG). O candidato deverá constar do Requerimento os seguintes dados: n.º do CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato. A restituição da taxa será feita em até 20 (vinte) dias da protocolização do requerimento.
- 4.9.9** O preenchimento do Formulário de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 4.9.10** A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade da Unimontes.
- 4.9.11** Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha efetuado o pagamento do valor de inscrição no prazo estabelecido.
- 4.9.12** São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento do valor de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 4.9.13** Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.9.14** No Formulário de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme este Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 4.9.15** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e em órgão oficial de imprensa ou jornais de grande circulação local ou regional.
- 4.9.16** Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até



a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 4.10 Tratamento Especial para realização da Prova

**4.10.1** O candidato que necessitar de tratamento especial no dia da Prova deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter atestado médico que descreva a situação do candidato.

**4.10.2 O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 4.10.1, deverá ser postado nos Correios, até o dia **21/11/2013**, por meio do serviço de Sedex (com custos por conta do candidato) ou correspondência com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço: **Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, CEP 39.401-089, Montes Claros-MG**. Os documentos deverão ser enviados em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO UNIMONTES 2013.

**4.10.2.1** O Pedido de Tratamento Especial poderá ser entregue pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unimontes/Recepção da Cotec, das 8h às 18h, (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).

**4.10.3** O prazo citado no subitem 4.10.5 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 4.10.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes, que avaliará a possibilidade de atendimento.

**4.10.4** Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de tratamento especial que não apresentarem atestado médico que descreva a situação do candidato.

**4.10.5** O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o dia **29/11/2013**, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

## V - DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**5.1** O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 226 (duzentas e vinte e seis), sendo 203 vagas de ampla concorrência e 23 vagas reservadas para pessoas com deficiência.

**5.1.1 Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** – Em atendimento à Lei Estadual n.º 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme especificadas no Anexo I deste Edital, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ –, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.



- 5.1.2** O percentual de 10% de reserva de que trata o item 5.1.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no Anexo I deste Edital, correspondendo a um total de 23 (vinte e três) vagas reservadas.
- 5.1.3** Para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de especificar a área/subárea para a qual está se inscrevendo, o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar esta opção no campo apropriado para tal fim.
- 5.1.4** O não cumprimento dos procedimentos previstos nos subitem 5.1.3 implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, restando ao candidato a disputa das vagas de ampla concorrência.
- 5.1.5** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.1.6** O candidato inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado e classificado na área/subárea para a qual se inscreveu, além de figurar na classificação final daquele concurso, terá seu nome em relação específica dos candidatos com deficiência classificados.
- 5.1.7** Caso o número de candidatos com deficiência, inscritos e aprovados no presente Concurso Público, seja inferior às vagas a eles reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) não deficientes, segundo a ordem de classificação e até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 5.1.8** Caso ocorra acréscimo de vagas para algum cargo, deverá ser feita a reserva de 10% (dez por cento) dessas vagas para o aproveitamento de candidatos com deficiência classificados além do limite de vagas, desde que sejam preenchidas as condições necessárias para o exercício do cargo.
- 5.1.9** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

## VI - DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1** A Banca Examinadora em conformidade com a área/subárea do conhecimento será constituída de três docentes de reconhecida competência da carreira do Magistério Superior, designada pelo Reitor, da qual fará parte pelo menos um docente de área afim à área do concurso, não pertencente ao quadro do departamento em que foi aberta a vaga. O trabalho da Banca Examinadora será realizado em conformidade com os arts. 14, 15, 16 da Resolução n.º 319 – CEPEX/2011 (Anexo III deste Edital).
- 6.2** A composição da Banca Examinadora, bem como a data, o local e o horário de provas de conhecimento e de prova didática serão divulgados no dia 21/02/2014, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).



6.3 Além do disposto no § 5º do art. 14 da Resolução n.º 319 - CEPEX/2011- é vedada a participação, na Banca Examinadora, de:

- I. cônjuge ou companheiro de candidato;
- II. sócio de candidato em atividade profissional;
- III. orientador, ex-orientador, orientando ou ex-orientando em cursos de pós-graduação feitos pelo candidato;
- IV. membro que, por qualquer razão, possa ter interesse pessoal no resultado do concurso.

6.3.1 Na ocorrência de algum dos impedimentos referidos no subitem 6.3, o membro da comissão por ele alcançado será substituído por professor indicado na forma do art. 14, § 6º da Resolução n.º 319 – CEPEX/2011 (ANEXO III deste Edital).

## VII - DA PROVA DE CONHECIMENTO

7.1 A prova de conhecimento, de caráter classificatório e eliminatório, terá o valor máximo de 100 pontos e deverá ser constituída, obrigatoriamente, de um exame escrito que será realizado em conformidade com os arts. 18 a 21, da Resolução nº 319 – CEPEX/2011 –, Anexo III deste edital.

7.2 Todo candidato com inscrição deferida fará a Prova de Conhecimentos.

7.3 O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta pontos) na prova de conhecimento, não fará a Prova Didática e nem terá os seus títulos avaliados, estando automaticamente eliminado do concurso.

7.4 A data, o local, a hora e a Banca Examinadora para a Prova de Conhecimento serão divulgados no dia 21/2/2014, no sítio eletrônico da Unimontes, [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

### 7.5 Aplicação das Provas de Conhecimento

7.5.1 A Prova de Conhecimento, por subárea, será aplicada, no período compreendido entre os **dias 10/3/2014 e 4/4/2014**. Cada Prova de Conhecimento terá duração de 4 (quatro) horas, sendo 1 (uma) hora para consulta bibliográfica e 3 (três) horas, no máximo, para a realização e a entrega da prova.

7.5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, hora e local de sua prova.

7.5.3 Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.

7.5.4 O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes.

7.5.5 Para realização da prova, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.

7.5.5.1 Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).

7.5.5.2 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação



**original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

**7.5.5.3** Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de Boletim de Ocorrência Policial.

- 7.6** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para seu início.
- 7.7** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 7.8** O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 7.9** Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Concurso.
- 7.9.1** O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 7.9.2** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso.
- 7.9.3** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.
- 7.9.4** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” da Cotec que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.9.5** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 7.10** Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

## VIII - DA PROVA DIDÁTICA

- 8.1** A prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório, terá o valor máximo de 100 pontos e terá como objetivo apurar o desempenho do candidato, através de um conjunto de itens indispensáveis ao bom desempenho de suas funções. A Prova Didática será realizada em conformidade com o art. n.º 22 da Resolução nº 319 – CEPEX/2011 –, Anexo III Edital.
- 8.2** Fará esta Prova o candidato que obtiver nota mínima de 70 (setenta pontos) pontos na Prova de Conhecimentos.
- 8.3** O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta pontos) na Prova Didática, não terá os seus títulos avaliados, estando automaticamente eliminado do concurso.



**8.4** A prova Didática será pública e deverá ser gravada para efeitos de registros e avaliação, sendo vedada a participação dos demais candidatos e permitidos questionamentos técnicos somente por parte dos membros da Banca Examinadora, após o término da apresentação.

### **8.5 Aplicação da Prova Didática:**

**8.5.1** A Prova Didática, por subárea, será realizada, no período compreendido entre os dias **10/3/2014 e 4/4/2014**. A prova terá duração de 50 (cinquenta minutos).

**8.5.2** A data, hora e local da prova didática de cada subárea de conhecimento, serão publicados no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e afixados no local de realização da Prova de Conhecimentos, dentro de um prazo mínimo de 24 horas após a realização da Prova de Conhecimentos.

**8.5.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, hora e local de sua prova.

**8.5.4** Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.

**8.5.5** O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes.

**8.5.6** Para realização da prova, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.

**8.5.6.1** Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).

**8.5.6.2** No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

**8.5.6.3** Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de Boletim de Ocorrência Policial.

**8.6** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.

## **IX - DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 100 (cem) pontos, e constituirá da avaliação do currículo do candidato. A prova de títulos será realizada em conformidade com o arts. 24 a 28 da Resolução n.º 319 – CEPEX/2011 –, e, ainda, com o seu anexo único, partes integrantes do Anexo III deste Edital.

**9.2 Documentação para a Prova de Títulos** – A documentação comprobatória referente aos títulos entregues durante o período de inscrição deste Concurso será enviado à Banca Examinadora pela Cotec, em envelope lacrado, no momento da Prova de Conhecimento.



## **X - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 10.1** Para apuração das notas do candidato em cada uma das provas (de conhecimentos e didática), será calculada a média aritmética das notas atribuídas a ele pelos membros da Banca Examinadora, com uma casa decimal, sem arredondamento, sendo a nota da prova de títulos calculada na forma do item 9.1 deste Edital.
- 10.2** A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas em todas as provas (Conhecimentos, Didática e Títulos), com uma casa decimal, sem arredondamento.
- 10.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na prova Didática, na prova de Conhecimentos e na nota final, respeitando-se o limite do número de candidatos aprovados, estabelecido na legislação vigente.
- 10.4** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, o último dia de inscrição neste concurso;
  - b) tiver obtido o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos;
  - c) contar com mais tempo de magistério superior;
  - d) tiver exercido a função de jurado (conforme o artigo 440 do Código de Processo Penal).
- 10.4.1** Os candidatos cujo empate persista até o critério constante do subitem 10.4 “d” deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 10.4.2** Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei n.º 11.689/2008.
- 10.5** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## **XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 11.1** Os resultados das provas de Conhecimento, Didática e Títulos, bem como a classificação dos candidatos neste concurso público, serão feitas por Área/Subárea de Conhecimento.
- 11.2** A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), nas seguintes datas e prazos:
- 11.2.1** Resultado dos recursos referente a contestações acerca das disposições deste Edital: 16/8/2013.
  - 11.2.2** Resultado do pedido de isenção do valor de inscrição: dia 29/10/2013.
  - 11.2.3** O resultado do pedido de isenção do valor de inscrição, após recursos, será divulgado em 8/11/2013.
  - 11.2.4** Resultado do pedido de tratamento especial: dia 29/11/2013.



- 11.2.5** O resultado do pedido de tratamento especial, após recursos, será divulgado em 12/12/2013.
- 11.2.6** Resultado das provas de Conhecimento, Didática e Títulos: até 48 horas da conclusão da última prova da subárea.
- 11.2.7** Após a realização da última prova de didática de cada subárea, será divulgado no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), a data, local e hora da sessão pública onde será apresentado o resultado do concurso. A sessão pública deverá ocorrer em um prazo não superior a 48 horas do término da última prova da subárea. A homologação do resultado do concurso e a publicação no Diário Oficial deverão ocorrer em até 5 dias úteis da data da divulgação do resultado.
- 11.2.8** Demais procedimentos quanto ao resultado deste concurso, será em conformidade com os arts. 31 e 32 da Resolução n.º 319 – CEPEX/2011 (Anexo III deste Edital).

## XII - DOS PEDIDOS DE VISTA E DOS RECURSOS

- 12.1** A Unimontes será responsável pela análise e resposta aos pedidos de vista e de recursos do concurso.
- 12.2** Serão asseguradas ao candidato vistas, cópias de suas provas e notas que lhe foram atribuídas pelos examinadores, em conformidade com o art. 33 da Resolução n.º 319 – CEPEX/2011.
- 12.3** Será assegurada ao candidato a interposição de recursos em conformidade com os arts. 33 a 38 da Resolução n.º 319 – CEPEX/2011.
- 12.4** Serão aceitos recursos interpostos pelo candidato, por meio de procuração simples, na recepção da Unimontes ou encaminhado por intermédio de correio, com data de postagem igual ou anterior ao último dia do prazo recursal.
- 12.5** Não serão considerados válidos os recursos enviados por fax, e-mail ou outro meio.
- 12.6** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, cargo pleiteado/subárea.
- 12.7** Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 12.8.
- 12.8** Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 12.8.1** Contra as disposições deste Edital, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br): dias 12 a 14/8/2013, das 8h às 18h.
- 12.8.2** Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br): dias 30/10/2013 a 1º/11/2013, das 8h às 18h.
- 12.8.3** Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br): dias 2 a 4/12/2013, das 8h às 18h.
- 12.8.4** Contra o resultado da Prova de Conhecimento, Didática e Títulos, bem como a classificação no concurso, desde que esteja devidamente fundamentado: 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.





**12.8.4.1** Em até 10 dias contados ao dia subsequente de entrada do recurso, a Unimontes informará o resultado.

**12.8.5** A decisão do recurso deverá ser revestida por meio de resolução a ser baixada pelo respectivo presidente, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, deverá ser enviada ao recorrente, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### **XIII - DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

#### **13.1 Das Disposições Gerais**

**13.1.1** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação no Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, em unidade central ou unidades regionais, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**13.1.2** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Boletim de Inspeção Médica – BIM – devidamente preenchido (frente);
- b) fotocópia da publicação da nomeação;
- c) documento original de identidade, com foto e assinatura;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**13.1.3** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) hemograma completo;
- b) contagem de plaquetas;
- c) urina rotina;
- d) glicemia de jejum;
- e) TSH;
- f) glicohemoglobina;
- g) creatinina;
- h) radiografia de tórax em PA e perfil, com laudo;
- i) eletrocardiograma, com laudo;
- j) videolaringoscopia, com laudo.

**13.1.4** Os exames descritos nas alíneas “a” a “i” do item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

**13.1.5** O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

**13.1.6** O exame descrito na alínea “j” do item 13.1.3 deste Edital somente terá validade se realizado dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.



- 13.1.7** Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 13.1.8** Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 13.1.9** Os candidatos nomeados deverão se submeter ao treinamento de saúde vocal, realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.
- 13.1.10** No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 13.1.11** No Exame Médico Pré-Admissional, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
- 13.1.12** O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 13.1.13** O recurso referido no item 13.1.12 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.
- 13.1.14** O candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.2 Da Inspeção Médica para caracterização de deficiência:**
- 13.2.1** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação no Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Médico Pré-Admissional de que trata o item 13.1 deste Edital, será submetido à Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.
- 13.2.2** A Inspeção Médica de que trata o item 13.2.1 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
- 13.2.3** A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.
- 13.2.4** Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência.
- 13.2.5** A Certidão que caracterize o candidato como não deficiente propiciará a ele a oportunidade de recorrer ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que a Inspeção Médica der ciência do resultado ao candidato.
- 13.2.6** Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de pessoas com deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.



**13.3 Da avaliação de candidato com deficiência por Equipe Multiprofissional:**

- 13.3.1** O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando nomeado e caracterizado como tal na Inspeção Médica de que trata o item 13.2 deste Edital, será submetido a Avaliação para fins de verificação de compatibilidade entre a sua deficiência e as atribuições do cargo em que foi nomeado.
- 13.3.2** A Avaliação de que trata o item 13.3.1 deste Edital será realizada por Equipe Multiprofissional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato.
- 13.3.3** A Equipe Multiprofissional verificará as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada e emitirá Parecer fundamentado acerca da compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.
- 13.3.4** A realização da Avaliação prevista no item 13.3.1 deste Edital não dispensa o candidato inscrito como pessoa com deficiência da realização do Exame Médico Pré-Admissional, previsto no item 13.1 deste Edital.
- 13.3.5** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato perderá o direito à posse e, caso a vaga não seja preenchida por candidato com deficiência constante da listagem na mesma área/subárea do conhecimento, a vaga será destinada aos candidatos de ampla concorrência.

**XIV - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

- 14.1** A homologação do Concurso Público será processada por meio de ato do Reitor da Unimontes, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.
- 14.2** A Unimontes poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado de cada uma das bancas examinadoras.

**XV - DA CONVOCAÇÃO E POSSE**

- 15.1** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados, obedecida a estrita ordem de classificação, no prazo de validade do concurso.
- 15.2** O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no prazo de trinta dias a partir da data de publicação do ato de nomeação, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual n.º 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.3** O candidato, no ato da posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotos 3x4;
  - b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;



- c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
  - d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
  - e) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
  - f) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
  - g) Resultado de Laudo Médico Pericial – REM – com conclusão pela aptidão para o cargo;
  - h) no caso das pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual n.º 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE –, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
  - i) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
  - j) declaração de bens, atualizada até a data da posse;
  - k) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
  - l) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;
  - m) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952;
  - n) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme especificações constantes deste Edital.
- 15.4** O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.
- 15.4.1** Se aprovado o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar declaração informando se ocupa ou não cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s), exerce mandato eletivo e/ou percebe ou não, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art.s 42 e 142 da Constituição da República (aposentadoria do regime próprio de previdência), subordinando-se às penas da lei em caso de declaração falsa.
- 15.4.2** O servidor que declarar ocupar cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s) e/ou exerce mandato eletivo e/ou declarar que percebe proventos, decorrentes do art. 40 ou 42 e 142 da CF/88 (aposentadoria do regime próprio de previdência) deverá apresentar a documentação de que trata o Decreto Estadual 45.841/2011 e Resolução SEPLAG nº 11/2012 na unidade de recursos humanos de lotação/exercício, no ato de posse ou em até 60 dias, contados da posse.
- 15.5** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos requisitos especificados no item 15.3 deste Edital.
- 15.6** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de trinta dias, a contar da posse, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual n.º 869/1952.



- 15.7** O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
- 15.8** O candidato nomeado para o cargo estará sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação, por Comissão própria do Departamento a que estiver vinculado. A avaliação será submetida, posteriormente, à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
- 15.9** Durante o período de estágio probatório, o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
- 15.10** O exercício funcional do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo dar-se-á na Unimontes, na Unidade para a qual foi realizado o Concurso Público, podendo a Instituição, em caso de necessidade, remanejá-lo ou incumbi-lo de ministrar disciplinas ou realizar atividades em outros Departamentos.
- 15.11** Caso não haja mais necessidade de professor na área/subárea do conhecimento na cidade para qual a vaga está disponibilizada, o docente poderá ser removido para o campus-sede ou a outro campus com maior necessidade, a critério da Unimontes.

#### **XVI - DAS NORMAS DISCIPLINARES**

- 16.1** A Unimontes terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.
- 16.1.1** Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes.
- 16.2** Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 16.3** Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.4** O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou realizar processo de seleção em todas as suas etapas, será automaticamente excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 16.5** Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1** A Unimontes será responsável pela execução do concurso público, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este certame.



- 17.2** A Unimontes exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas do Concurso Público.
- 17.3** O acompanhamento oficial do Concurso Público deverá ser feito por meio do Minas Gerais: Diário Oficial dos Poderes do Estado e do sítio eletrônico da Unimontes ([www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br)).
- 17.4** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 17.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos ao Concurso Público, que vierem a ser publicados no Minas Gerais: Diário Oficial dos Poderes do Estado e no sítio eletrônico da Unimontes ([www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br)).
- 17.6** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Minas Gerais: Diário Oficial dos Poderes do Estado.
- 17.7** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 17.8** Os prazos citados neste Edital referem-se a dias corridos. Na contagem dos prazos, exclui-se o primeiro dia e inclui-se o último.
- 17.9** A Unimontes não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.10** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 17.11** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.11.1** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.11 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 17.12** A Unimontes não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado e/ou desatualizado;
  - endereço residencial incorreto, incompleto ou desatualizado;
  - correspondência devolvida pelos Correios (ECT) por razões diversas;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 17.13** Os candidatos poderão valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em



decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

- 17.14** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Minas Gerais: Diário Oficial dos Poderes do Estado.
- 17.15** O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Conselho Universitário.
- 17.16** O candidato aprovado assume o compromisso de ministrar aulas, dentro da sua área de competência, para qualquer curso, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.
- 17.17** Caso, durante o prazo de validade do Concurso Público, novas vagas sejam autorizadas e oferecidas na carreira de Professor de Educação Superior, nas mesmas áreas/subáreas objeto do Concurso Público, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados além do limite de vagas previsto nos Anexos I deste Edital.
- 17.18** Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas, autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 17.19** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a candidatos com deficiência.
- 17.20** A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 17.21** São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 17.22** O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Unimontes. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 17.23** A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 17.24** A classificação final do Concurso Público será publicado no Minas Gerais: Diário Oficial dos Poderes do Estado e divulgada no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 17.25** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Reitor da Unimontes.
- 17.26** Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420/2011, art. 4º, inciso III, a Unimontes procederá à guarda permanente de documentos relativos ao concurso.

Montes Claros/MG, 8 de agosto de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*

**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNVIERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES – ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH

Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE ARTES	1	Artes Visuais	1	Arte-Educação	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			2	Teoria da Arte	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	2	Teatro	3	Indumentária, Maquiagem e Adereços e Objetos Cênicos	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS	3	Letras	4	Literatura Brasileira	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			5	Literatura Brasileira	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			6	Literatura Brasileira	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros e Januária
	4	Linguística	7	Semântica	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Januária
			8	Fonética e Fonologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Januária
			9	Libras	Especialização	40 Horas Semanais	1	1	Montes Claros
			10	Libras	Especialização	40 Horas Semanais	1	1	Januária, Espinosa, Paracatu, Almenara e Brasília de Minas e Unaí.





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS (Continuação)	5	Linguas Estrangeiras Modernas	11	Língua Inglesa	Especialização	40 Horas Semanais	1	1	Januária
			12	Língua Inglesa	Especialização	40 Horas Semanais	2	1	Unaí
	6	Literaturas Estrangeiras Modernas	13	Literaturas de Expressão Inglesa	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Januária
			14	Literaturas de Expressão Inglesa	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Unaí
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS	7	Geociências	15	Geomorfologia, Geomorfologia Ambiental e Biogeografia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Pirapora
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	8	História	16	Teoria e Metodologia da História	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			17	Teoria e Metodologia da História	Doutorado	40 Horas Semanais	1	1	São Francisco
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS	9	Métodos e Técnicas Educacionais	18	Fundamentos e Metodologia da Língua Portuguesa	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Almenara e Espinosa
			19	Metodologia Científica	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba e Salinas
			20	Didática	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Almenara e Espinosa
			21	Fundamentos e Metodologia da Matemática na Educação Infantil	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Almenara e Espinosa

\* Vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do subitem 5.1.1 do Edital Unimontes n.º 1/2013, sendo necessária a indicação no Requerimento de Inscrição.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNVIERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES – ANEXO I

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	Contabilidade	22	Contabilidade Tributária e Finanças Empresariais	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Salinas
			23	Contabilidade e Finanças Públicas	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Salinas
			24	Contabilometria	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Salinas
			25	Contabilidade Gerencial	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Paracatu
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CIÊNCIAS SOCIAIS	11	Ciência Política	26	Clássica / Contemporânea	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Montes Claros
	12	Sociologia	27	Clássica / Contemporânea	Mestrado	40 Horas Semanais	2	1	Montes Claros
	13	Antropologia	28	Clássica	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Montes Claros
	14	Psicologia	29	Psicologia social	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros, Janaúba, Pirapora, Januária, Almenara, Espinosa, Paracatu e Brasília de Minas
	15	Serviço Social	30	Política social em serviço social: seguridade social e educação	Mestrado	40 Horas Semanais	1	1	Montes Claros
			31	Estágio em serviço social	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Montes Claros
			32	Pesquisa em serviço social	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Montes Claros



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CIÊNCIAS SOCIAIS	15	Serviço Social	33	Fundamentos do trabalho profissional do serviço social: direitos humanos e ética	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	16	Administração	34	Teoria da Administração e Organizações	Mestrado	40 Horas Semanais	2	1	Montes Claros
			35	Teoria da Administração e Organizações	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Salinas, Paracatu, Brasília de Minas e Janaúba
			36	Administração de Produção e Operações	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			37	Administração de Produção e Operações	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Salinas, Paracatu, Brasília de Minas e Janaúba
			38	Administração Financeira e Orçamentária	Mestrado	40 Horas Semanais	1	1	Montes Claros
			39	Administração Financeira e Orçamentária	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Salinas, Paracatu, Brasília de Minas e Janaúba
			40	Administração de Recursos Humanos	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			41	Administração de Recursos Humanos	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Salinas, Paracatu, Brasília de Minas e Janaúba
			42	Mercadologia	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Salinas, Paracatu, Brasília de Minas e Janaúba
			43	Gestão do Agronegócio	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Salinas, Paracatu, Brasília de Minas e Janaúba
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ADJETIVO	17	Direito	44	Estágio Supervisionado	Especialização	40 Horas Semanais	1	1	Montes Claros
			45	Prática Processual Civil	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO ADJETIVO (Continuação)	17	Direito	46	Direito Processual Penal	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			47	Direito Processual Civil	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO	18	Direito	48	Introdução ao Estudo do Direito	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Salinas
			49	Introdução ao Estudo do Direito	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Brasília de Minas
			50	Direito Comercial / Mercantil	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Salinas
			51	Direito Agrário e Ambiental	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Paracatu
DEPARTAMENTO DE DIREITO SUBSTANTIVO	19	Direito	52	Direito Penal	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			53	Direito Urbanístico e Estatuto das Cidades	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			54	Direito Tributário	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Salinas
			55	Legislação Trabalhista e Previdenciária	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			56	Legislação Trabalhista e Previdenciária	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Brasília de Minas
			57	Legislação Trabalhista e Previdenciária	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Paracatu



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	20	Economia	58	Economia Rural	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			59	Economia Internacional	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			60	Economia Internacional	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Brasília de Minas
			61	Microeconomia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	1	Montes Claros
			62	Macroeconomia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			63	Economia Política	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			64	Econometria	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			65	Desenvolvimento Econômico	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Montes Claros
			66	Teoria Econômica	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros

\* Vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do subitem 5.1.1 do Edital Unimontes n.º 1/2013, sendo necessária a indicação no Requerimento de Inscrição.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNVIERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES – ANEXO I

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET**

Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	21	Agronomia	67	Cultura do Feijão	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			68	Tecnologia e Produção de Sementes	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			69	Plantas Daninhas	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			70	Extensão Rural	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			71	Melhoramento de Plantas	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			72	Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			73	Fruticultura	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
	22	Zootecnia	74	Apicultura	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			75	Bioclimatologia Animal	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			76	Suínocultura	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			77	Aquicultura	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			78	Fisiologia Animal	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			79	Fisiologia da Reprodução	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Continuação)	22	Zootecnia	80	Parasitologia Zootécnica	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			81	Ciência e Tecnologia de Leites	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
	23	Agronomia/Zootecnia	82	Construções Rurais e Ambiente	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			83	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			84	Topografia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
	24	Ciências Agrárias/Tecnologia do Agronegócio	85	Introdução à Pecuária	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Paracatu
			86	Introdução à Agricultura	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Paracatu
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	25	Ciência da Computação	87	Computação Aplicada	Especialização	40 Horas Semanais	2	1	Montes Claros
			88	Desenvolvimento de Sistemas	Especialização	40 Horas Semanais	1	1	Montes Claros
			89	Inteligência Computacional	Especialização	40 Horas Semanais	2	-	Montes Claros
			90	Teleinformática	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	26	Engenharia	91	Sistemas de Computação	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			92	Otimização	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			93	Sistemas Elétricos e Eletrônicos	Mestrado	40 Horas Semanais	1	1	Montes Claros



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas *	Cidade
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (Continuação)	26	Engenharia	94	Sistemas Elétricos e Eletrônicos	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			95	Modelagem Matemática	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			96	Sistemas de Controle e Automação	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			97	Engenharia do Conhecimento	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS	27	Matemática	98	Matemática	Mestrado	40 Horas Semanais	2	1	Montes Claros
			99	Matemática	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			100	Matemática	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	São Francisco
			101	Matemática Aplicada	Mestrado	40 Horas Semanais	2	1	Montes Claros
			102	Educação Matemática	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			103	Educação Matemática	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			104	Educação Matemática	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	São Francisco
	28	Estatística	105	Estatística	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Montes Claros
	29	Química	106	Química Analítica	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Bocaiúva
			107	Educação em Química	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Bocaiúva





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS (Continuação)	29	Química	108	Química Inorgânica	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Bocaiúva
	30	Física	109	Ensino de Física	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Bocaiúva
			110	Ensino de Física	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Janaúba
			111	Física Teórica / Física Experimental	Mestrado	40 Horas Semanais	3	1	Bocaiúva
			112	Física Teórica / Física Experimental	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	São Francisco
			113	Física da Matéria Condensada-Experimental	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Bocaiúva
			114	Física da Matéria Condensada-Experimental	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Bocaiúva
	31	Engenharia Civil	115	Estruturas	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			116	Hidráulica	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			117	Construção Civil	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			118	Transportes	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	32	Agrimensura e Geoprocessamento	119	Topografia / Sistema de Informações Geográficas	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	33	Geotecnia	120	Mecânica dos Solos/ Geologia Aplicada à Engenharia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros

\* Vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do subitem 5.1.1 do Edital Unimontes n.º 1/2013, sendo necessária a indicação no Requerimento de Inscrição.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNVIERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES – ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	34	Zoologia	121	Zoologia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros e Janaúba
			122	Zoologia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros e Unaí
	35	Biotecnologia	123	Biologia Molecular e Bioinformática	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA	36	Medicina	124	Neurologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			125	Neurocirurgia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			126	Urologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			127	Cirurgia Torácica	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			128	Otorrinolaringologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA	37	Medicina	129	Endocrinologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			130	Dermatologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			131	Clínica Médica	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			132	Clínica Médica	Especialização	20 Horas Semanais	1	-	Montes Claros



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA (Continuação)	37	Medicina	133	Hematologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			134	Neurologia Clínica	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			135	Infectologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			136	Infectologia	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL E COLETIVA	38	Medicina	137	Psiquiatria	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			138	Psiquiatria	Especialização	40 Horas Semanais	2	-	Montes Claros
	39	Saúde Coletiva	139	Medicina de Família e Comunidade	Especialização	40 Horas Semanais	4	1	Montes Claros
			140	Epidemiologia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			141	Saúde Coletiva	Doutorado	40 Horas Semanais	1	1	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	40	Medicina	142	Ginecologia e Obstetrícia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			143	Pediatria	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	41	Psicologia	144	Psicologia aplicada em Educação em Saúde	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO	42	Educação Física	145	Educação Física Escolar	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			146	Bases Biológicas da Educação Física	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	43	Enfermagem	147	Saúde da Família	Mestrado	40 Horas Semanais	6	2	Montes Claros
			148	Gestão dos Serviços de Enfermagem	Mestrado	40 Horas Semanais	2	-	Montes Claros
			149	Saúde do Adulto	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			150	Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE FISIOPATOLOGIA	44	Anatomia Humana	151	Anatomia Humana	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	45	Bioquímica	152	Bioquímica	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros, Janaúba, Unaí e Janaúria
			153	Bioquímica	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros, Janaúba, Unaí e Janaúria
	46	Farmacologia	154	Farmacologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			155	Farmacologia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	47	Fisiologia Humana	156	Fisiologia Humana	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros e Unaí
	48	Embriologia Humana	157	Embriologia Humana	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	49	Imunologia	158	Imunologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros e Unaí
50	Microbiologia	159	Microbiologia	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros	



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO I



Departamento	Cod. Área	Área	Cod. Subárea	Subárea	Titulação Mínima	Regime de trabalho	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas Reservadas*	Cidade
DEPARTAMENTO DE FISIOPATOLOGIA (Continuação)	50	Microbiologia	160	Microbiologia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	51	Patologia	161	Patologia e Anatomia Patológica	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	52	Parasitologia Humana	162	Parasitologia Humana	Especialização	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	53	Medicina	163	Medicina Legal	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	54	Odontologia	164	Cirurgia	Mestrado	40 Horas Semanais	2	1	Montes Claros
			165	Periodontia	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			166	Odontopediatria	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			167	Clínica Odontológica	Mestrado	40 Horas Semanais	3	1	Montes Claros
			168	Estomatologia	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			169	Saúde Coletiva e da Família	Mestrado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
	55	Ciências da Saúde	170	Estomatologia e Farmacologia	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			171	Epidemiologia e Bioestatística	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros
			172	Patologia Especial	Doutorado	40 Horas Semanais	1	-	Montes Claros

\* Vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do subitem 5.1.1 do Edital Unimontes n.º 1/2013, sendo necessária a indicação no Requerimento de Inscrição.



REQUISITOS DO CARGO E PROGRAMAS DAS PROVAS

**ÁREA: Artes Visuais - Cod. 01**

**SUBÁREA: Arte-Educação – Cod. 01**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação com Licenciatura Plena em Educação Artística (habilitação Artes Plásticas), ou Artes/Ênfase em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou em Desenho e Plástica ou em Artes Plásticas, com Especialização em Artes ou Educação ou áreas afins e/ou Mestrado em Artes ou Educação ou áreas afins e/ou Doutorado em Artes ou áreas afins.

São consideradas áreas afins: Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras, Cinema e Design.

**Programa da Prova:**

- 1 - História da Arte-educação no Brasil;
- 2 - Principais tendências pedagógicas no Ensino da Arte no Brasil;
- 3 - A Proposta Triangular no Ensino da Arte;
- 4 - O Ensino de Arte e a Cultura Visual;
- 5 - O Ensino de Arte e a Interculturalidade;
- 6 - Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN – Arte;
- 7 - Conteúdos Básicos Comuns – CBC / Arte: Proposta Curricular;
- 8 - Ensino da Cultura Indígena e Afro-Brasileira aliada ao Ensino da Arte;
- 9 - A Pesquisa em Arte-educação: Desafios e Realizações.

**ÁREA: Artes Visuais - Cod. 01**

**SUBÁREA: Teoria da Arte – Cod. 02**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Educação Artística (habilitação Artes Plásticas) ou Artes/Ênfase em Artes Plásticas ou em Desenho e Plástica, com Especialização em Artes ou História da Arte ou áreas afins, e/ou Mestrado em Artes ou História da Arte ou áreas afins, e/ou Doutorado em Artes ou História da Arte ou áreas afins.

São consideradas áreas afins: Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras, Cinema e Design.

**Programa da Prova:**

- 1 - Artes Visuais: Inter-relações entre Conceito e Forma;
- 2 - Teoria e Crítica das Artes Visuais;
- 3 - Arte Moderna: Nacional e Internacional;
- 4 - Arte Contemporânea: Nacional e Internacional;
- 5 - A Imagem nas Artes Visuais: abordagens semiológica, iconológica, iconográfica, fenomenológica ou filosófica;
- 6 - Pesquisa em Arte e Pesquisa sobre Arte.

**ÁREA: Teatro - Cod. 02**

**SUBÁREA: Indumentária, Maquiagem e Adereços e Objetos Cênicos - Cod. 03**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Educação Artística com ênfase em Artes Cênicas, ou Licenciatura em Artes Cênicas, ou Educação Artística ênfase em Teatro, ou Artes ênfase em Teatro, ou Artes/Teatro licenciatura, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado nas áreas das Artes Cênicas.



**Programa da Prova:**

- 1 - A evolução da Indumentária no Teatro;
- 2 - Fundamentos da criação de Indumentária – suas funções e relações com a montagem teatral;
- 3 - A maquiagem na história do Teatro e suas relações com a construção da personagem;
- 4 - As máscaras (panorama histórico). Criação, utilização e reconhecimento de máscaras no Teatro;
- 5 - Os adereços cênicos – panorama histórico e suas relações com o ator;
- 6 - O adereço e a construção da cena;
- 7 - Os elementos da visualidade no processo de construção de um discurso cênico.

**ÁREA: Letras - Cod. 03**

**SUBÁREA: Literatura Brasileira - Cod. 04**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Letras com Doutorado em Letras.

**SUBÁREA: Literatura Brasileira - Cod. 05**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Letras ou áreas afins com Doutorado em Letras ou áreas afins.

**SUBÁREA: Literatura Brasileira - Cod. 06**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Letras com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Literatura Brasileira.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 04, 05 e 06):**

1. Literatura no Brasil: origem e produção jesuítica
  - 1.1. Crônicas de informação
  - 1.2. José de Anchieta
2. O Barroco no Brasil
  - 2.1. A parenética de Padre Antônio Vieira
  - 2.2. Gregório de Mato e as expressões de uma literatura nacional
3. Arcadismo no Brasil
  - 3.1. Minas Gerais: tradição e ruptura (Cláudio Manuel da Costa, Tomás Antônio Gonzaga, Alvarenga Peixoto, Manuel Inácio da Silva Alvarenga)
  - 3.2. A Poesia épica:
    - 3.2.1. Cláudio Manuel da Costa – Vila Rica
    - 3.2.2. Frei José de Santa Rita Durão – Caramuru
    - 3.2.3. Basílio da Gama – O Uruguai
4. Romantismo no Brasil
  - 4.1. A poesia romântica
    - 4.1.1. O indianismo de Gonçalves Dias
    - 4.1.2. O lirismo de Álvares de Azevedo
    - 4.1.3. A poesia social de Castro Alves
  - 4.2. O romance indianista
    - 4.2.1. José de Alencar: Iracema e O Guarani
  - 4.3. O romance urbano
    - 4.3.1. José de Alencar: Senhora e Lucíola



- 4.3.2. Bernardo de Guimarães: A escrava Isaura
- 4.4. O teatro romântico
  - 4.4.1. Martins Pena e comédia dos costumes
- 5. Realismo – Naturalismo – Parnasianismo
  - 5.1. O naturalismo de Aluísio de Azevedo: O cortiço
  - 5.2. O romance machadiano: Memórias póstumas de Brás Cubas e Dom casmurro
  - 5.3. Machado de Assis e a narrativa curta: “A causa secreta” ou “A missa do galo” ou “Um homem célebre”
  - 5.4. A poesia parnasiana: Olavo Bilac
- 6. A produção literária do final do século XIX (decadentismo e penumbrismo)
  - 6.1. A poética de Cruz e Sousa
  - 6.2. Augusto dos Anjos e o “Eu” multifacetado
  - 6.3. Lima Barreto e a literatura do subúrbio
  - 6.4. Euclides da Cunha – Os sertões – e outras paisagens literárias
- 7. O Modernismo Brasileiro e suas vertentes
  - 7.1. A Semana de Arte Moderna: reflexões e descobertas
    - 7.1.1. Macunaíma, de Mário de Andrade
    - 7.1.2. Pau-Brasil, de Oswald de Andrade
  - 7.2. A geração de trinta e o romance social brasileiro
    - 7.2.1. Graciliano Ramos: São Bernardo
    - 7.2.2. Rachel de Queiroz: O quinze
  - 7.3. O romance intimista de Cyro dos Anjos: O amanuense Belmiro
  - 7.4. A poesia da década de 30
    - 7.4.1. Cecília Meireles e o “Mar absoluto”
    - 7.4.2. Carlos Drummond de Andrade e o “Sentimento do mundo”
    - 7.4.3. Manuel Bandeira e “A estrela da manhã”
  - 7.5. A literatura experimental de Clarice Lispector, Guimarães Rosa e João Cabral de Melo Neto
    - 7.5.1. A hora da estrela, de Clarice Lispector
    - 7.5.2. Primeiras estórias, de Guimarães Rosa
    - 7.5.3. O cão sem plumas, de João Cabral de Melo Neto
  - 7.6. Geração de 60 a 80 do século XX
    - 7.6.1. O concretismo de Haroldo de Campos: Galáxias
    - 7.6.2. Identidades e a lírica social de Ferreira Gullar: Poema sujo
  - 7.7. Além do Modernismo: final do século XX e contemporaneidade
    - 7.7.1. O insólito na literatura de Murilo Rubião: O Pirotécnico Zacarias
    - 7.7.2. Milton Hatoum: Dois irmãos
    - 7.7.3. Ana Cristina César: A teus pés

**Observação:** Cada seção discriminada na pauta deste edital deverá ser contemplada em consonância com a historiografia da crítica brasileira.

**ÁREA: Linguística - Cod. 04**

**SUBÁREA: Semântica - Cod. 07**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Letras com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Linguística ou em Língua Portuguesa.





**Programa da Prova:**

- 1 - Referência e sentido;
- 2 - Polissemia e homonímia;
- 3 - Pressuposição e dêixis;
- 4 - A teoria polifônica da enunciação;
- 5 - Teoria dos atos de fala: sentido e ação;
- 6 - Os processos de referenciação;
- 7 - Argumentação e linguagem.

**ÁREA: Linguística - Cod. 04**

**SUBÁREA: Fonética e Fonologia - Cod. 08**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Letras com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Língua Portuguesa.

**Programa da Prova:**

- 1 - Domínios da fonética e da fonologia, seus princípios teóricos e aplicabilidades;
- 2 - Fonética, Fonologia e Variação Linguística no ensino de língua materna;
- 3 - Processos fonológicos e morfológicos do Português Brasileiro;
- 4 - Fonética e Fonologia: sistema consonantal e sistema vocálico do Português Brasileiro e seus aspectos;
- 5 - As estruturas da sílaba no português;
- 6 - O acento no Português Brasileiro;
- 7 - O sistema sonoro do português e suas implicações na aquisição da escrita.

**ÁREA: Linguística - Cod. 04**

**SUBÁREA: Libras - Cod. 09**

**SUBÁREA: Libras - Cod. 10**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 09 e 10):**

Graduação em Letras com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Libras.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 09 e 10):**

- 1 - Aspectos históricos, legais, filosóficos e políticos da educação de surdos;
- 2 - A fonologia da Língua Brasileira de Sinais;
- 3 - A morfologia da Língua Brasileira de Sinais;
- 4 - A sintaxe espacial;
- 5 - Aspectos semânticos e pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais;
- 6 - A Língua Brasileira de Sinais e a constituição dos sujeitos surdos;
- 7 - A língua de sinais como instrumento de comunicação, ensino e avaliação da aprendizagem em contexto educacional dos sujeitos surdos.



**ÁREA: Línguas Estrangeiras Modernas -  
Cod. 05**

**SUBÁREA: Língua Inglesa - Cod. 11**

**SUBÁREA: Língua Inglesa - Cod. 12**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 11 e 12):**

Graduação em Letras com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Inglesa.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 11 e 12):**

- 1 - *Teaching reading and writing;*
- 2 - *Methodological approaches for the teaching of EFL;*
- 3 - *English pronunciation for Brazilian EFL speakers;*
- 4 - *New Technologies and ELT;*
- 5 - *Teaching vocabulary;*
- 6 - *Morphological Analysis: Identifying morphemes;*
- 7 - *Teaching speaking and listening;*
- 8 - *Contextual Reference.*

**ÁREA: Literaturas Estrangeiras Modernas  
- Cod. 06**

**SUBÁREA: Literaturas de Expressão Inglesa  
- Cod. 13**

**SUBÁREA: Literaturas de Expressão Inglesa  
- Cod. 14**

**Requisitos do Cargo (Subárea Códigos – 13 e 14):**

Graduação em Letras com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Literaturas de expressão Inglesa.

**Programa da Prova (Subárea Códigos – 13 e 14):**

- 1 - *The Beginnings of Drama;*
- 2 - *The Beginnings of English Drama;*
- 3 - *The Shakespearian Drama;*
- 4 - *Drama in the Restoration Period;*
- 5 - *Drama by Oscar Wilde, Bernard Shaw, Samuel Beckett;*
- 6 - *Eugene O'Neill, Tennessee Williams;*
- 7 - *American and British Contemporary dramatists.*

**ÁREA: Geociências - Cod. 07**

**SUBÁREA: Geomorfologia, Geomorfologia  
Ambiental e Biogeografia - Cod. 15**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Geografia, com Mestrado e/ou Doutorado em Geografia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Geomorfologia Cárstica;
- 2 - Processos Exógenos de Elaboração do Relevo;
- 3 - Unidades do relevo brasileiro;
- 4 - Evolução e tipos de estrutura e relevos derivados;



- 5 - Os sistemas Geomorfológicos;
- 6 - Paleobiogeografia;
- 7 - Biogeografia: definições, história;
- 8 - O meio abiótico e biótico;
- 9 - Biogeografia e sistemas;
- 10 - Biogeografia e ecologia.

**ÁREA: História - Cod. 08**

**SUBÁREA: Teoria e Metodologia da História  
- Cod. 16**

**SUBÁREA: Teoria e Metodologia da História  
- Cod. 17**

**Requisitos do Cargo (Subárea Códigos – 16 e 17):**  
Graduação em História com Doutorado em História.

**Programa da Prova (Subárea Códigos – 16 e 17):**

- 1 - As Escolas Históricas do Século XIX;
- 2 - O Marxismo e a História Social Inglesa;
- 3 - Os Annales e a Nova História;
- 4 - História Cultural e Nova História Cultural;
- 5 - História Política e Nova História Política;
- 6 - História e Verdade;
- 7 - A Especificidade do Conhecimento da História;
- 8 - Pós-modernidade e História;
- 9 - História, Tempo e Espaço;
- 10 - O Historicismo e o Idealismo Alemão.

**ÁREA: Métodos e Técnicas Educacionais  
- Cod. 09**

**SUBÁREA: Fundamentos e Metodologia da  
Língua Portuguesa - Cod. 18**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Pedagogia com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou área afim.

**Programa da Prova:**

- 1 - Realismo Nominal, Consciência Fonológica e Aprendizagem da Língua Escrita;
- 2 - Psicogênese da Língua Escrita e a construção do conhecimento pela criança;
- 3 - A literatura e a contação/leitura de histórias na formação de leitores;
- 4 - Implicações pedagógicas dos conceitos de alfabetização e letramento;
- 5 - Leitura como prática cultural;
- 6 - O desenho da criança como processo de representação;
- 7 - As avaliações sistêmicas e os impactos para o ensino da língua e linguagem;
- 8 - O desenvolvimento da função de representação: a imitação, o jogo simbólico, o desenho, a imagem mental, a linguagem oral;
- 9 - O ensino de gramática como processo reflexivo e interativo no Ensino Fundamental;
- 10 - O papel social e pedagógico dos livros didáticos de língua portuguesa.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



**ÁREA: Métodos e Técnicas Educacionais - Cod. 09**      **SUBÁREA: Metodologia Científica - Cod. 19**

**Requisitos do Cargo:**

Mestrado.

**Programa da Prova:**

- 1 - Conhecimento e Ciência;
- 2 - Diretrizes para leitura, análise e interpretação de texto;
- 3 - Tipos de textos científicos;
- 4 - Estrutura de textos científicos;
- 5 - Formatação de trabalhos acadêmicos;
- 6 - Tipos de pesquisa científica;
- 7 - Organização de eventos científicos;
- 8 - Instrumentos de coleta de dados;
- 9 - Epistemologia da pesquisa científica;
- 10 - Abordagens da pesquisa científica.

**ÁREA: Métodos e Técnicas Educacionais - Cod. 09**

**SUBÁREA: Didática - Cod. 20**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou área afim.

**Programa da Prova:**

- 1 - As concepções de educação que fundamentam o ato de ensinar;
- 2 - As tendências pedagógicas na educação brasileira;
- 3 - As diferentes concepções de didática;
- 4 - A relação ensino-aprendizagem norteadas pelas tendências pedagógicas;
- 5 - Diferentes formas de trabalho na contemporaneidade;
- 6 - Os componentes do processo ensino-aprendizagem: objetivos, conteúdo, metodologia e avaliação;
- 7 - Estratégias de ensino e de aprendizagem;
- 8 - Práticas interdisciplinares na escola;
- 9 - Relação professor-aluno;
- 10 - Planejamento: sistema educacional, curricular, escolar e de ensino.

**ÁREA: Métodos e Técnicas Educacionais - Cod. 09**

**SUBÁREA: Fundamentos e Metodologia da Matemática na Educação Infantil - Cod. 21**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Pedagogia com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou área afim.

**Programa da Prova:**

- 1 - Análise crítico-histórico do ensino da Matemática e suas consequências na prática escolar;
- 2 - Matemática e Literatura Infantil;
- 3 - A construção do conceito de número e o processo de alfabetização;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 4 - Os objetivos para o ensino dos números;
- 5 - Aspectos psicogenéticos da aquisição do conhecimento matemático;
- 6 - O desenvolvimento de noções básicas para a alfabetização matemática;
- 7 - A relação entre a linguagem matemática e a linguagem natural da criança;
- 8 - A construção da autonomia para o aprendizado da Matemática;
- 9 - Análise do Referencial Curricular Nacional de Matemática para a Educação Infantil;
- 10 - Planejamento para a alfabetização matemática.

**ÁREA: Contabilidade - Cod. 10**

**SUBÁREA: Contabilidade Tributária e  
Finanças Empresariais - Cod. 22**

### Requisitos do Cargo:

Graduação em Ciências Contábeis com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Contabilidade ou áreas afins.

### Programa da Prova:

- 1 - Demonstração do valor adicionado;
- 2 - Balanço Social;
- 3 - EBITDA;
- 4 - Imposto de renda pessoa jurídica;
- 5 - Lucro real, presumido e arbitrado;
- 6 - Incentivos fiscais;
- 7 - Legislação do exercício profissional;
- 8 - Sistema Tributário Nacional;
- 9 - Responsabilidade fiscal de gestores e contadores;
- 10 - Composição de carga tributária - pessoa jurídica em âmbito federal, estadual e municipal.

**ÁREA: Contabilidade - Cod. 10**

**SUBÁREA: Contabilidade e Finanças Públicas  
- Cod. 23**

### Requisitos do Cargo:

Graduação em Ciências Contábeis com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Contabilidade ou áreas afins.

### Programa da Prova:

- 1 - Orçamento Público - conceito, função social/econômica e ciclo;
- 2 - Processo de Planejamento Orçamentário PPA-LDO-LOA e créditos adicionais;
- 3 - Patrimônio Público;
- 4 - Demonstrações contábeis; relatório Gestão fiscal e relatório resumido da execução Orçamentária;
- 5 - Sistema de contas e plano de contas;
- 6 - Patrimônio público;
- 7 - Balanço patrimonial;
- 8 - Variações patrimoniais;
- 9 - Relatório de Gestão.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



**ÁREA: Contabilidade - Cod. 10**

**SUBÁREA: Contabilometria - Cod. 24**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Ciências Contábeis com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Contabilidade ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Custos, lucro, receita marginal e suas aplicações;
- 2 - Equivalência de capitais e de taxas;
- 3 - Séries de pagamentos uniformes e não uniformes;
  
- 4 - Avaliação de investimentos;
- 5 - Medidas de tendência central e dispersão;
- 6 - Estimativa aplicada à contabilidade;
- 7 - Testes de hipóteses aplicadas à contabilidade;
- 8 - Regressão e Correlação aplicados à contabilidade;
- 9 - Simulação;
- 10 - Análise discriminante aplicada à Contabilidade.

**ÁREA: Contabilidade - Cod. 10**

**SUBÁREA: Contabilidade Gerencial - Cod. 25**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Ciências Contábeis com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Contabilidade ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Atividade rural - Conceitos básicos;
- 2 - Fluxo contábil na atividade agropecuária;
- 3 - Plano de contas para a atividade agropecuária;
- 4 - Depreciação na agropecuária e planificação contábil na atividade agropecuária;
- 5 - Contabilidade pecuária, custos na pecuária;
- 6 - Cálculo dos custos do bezerro;
- 7 - Ajustes fiscais (IR pessoa física e jurídica);
- 8 - Custos para decisão e controle e Custeio variável;
- 9 - Relação custo-volume;
- 10 - Custo padrão.

**ÁREA: Ciência Política - Cod. 11**

**SUBÁREA: Clássica / Contemporânea - Cod. 26**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política com Mestrado e/ou Doutorado em Ciência Política ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Maquiavel e o Estado Moderno;
- 2 - Vertentes do contratualismo (Hobbes, Locke, Rousseau);



- 3 - Modernização e desenvolvimento político;
- 4 - Teoria Política Pós-Moderna;
- 5 - Estado Liberal;
- 6 - Estado social-democracia;
- 7 - Neoliberalismo no Brasil;
- 8 - Estado e classes sociais no capitalismo;
- 9 - Estado nacional e regimes políticos;
- 10 - Reestruturação produtiva e o papel do Estado, Mercado e da Sociedade Civil.

**ÁREA: Sociologia - Cod. 12**

**SUBÁREA: Clássica / Contemporânea - Cod. 27**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Ciências Sociais, com Mestrado e/ou Doutorado em Sociologia e/ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Estrutura e Ação na Sociologia Clássica;
- 2 - A Complexidade da divisão do trabalho na sociedade contemporânea;
- 3 - A abordagem marxista sobre conflito de classes;
- 4 - Marx, Weber e o desenvolvimento do capitalismo moderno;
- 5 - A questão do individualismo na abordagem sociológica de Durkheim;
- 6 - Contribuição da Sociologia para o estudo dos problemas sociais contemporâneos;
- 7 - Fundamentos da escola interacionista nos estudos sociológicos sobre o fenômeno urbano;
- 8 - Mobilidade e interação social no espaço público e contemporâneo;
- 9 - Abordagens de autores contemporâneos sobre conceitos de pobreza, desigualdade e cidadania;
- 10 - A importância da categoria trabalho nos estudos sociológicos clássicos e contemporâneos.

**ÁREA: Antropologia - Cod. 13**

**SUBÁREA: Clássica - Cod. 28**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Ciências Sociais com Mestrado e/ou Doutorado em Antropologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - História do Pensamento Antropológico;
- 2 - Antropologia Contemporânea;
- 3 - Antropologia Brasileira;
- 4 - Identidade, Alteridade e Etnicidade;
- 5 - A Pesquisa em Antropologia;
- 6 - Pós-Modernidade e Antropologia;
- 7 - Antropologia Urbana;
- 8 - Antropologia Rural;
- 9 - Simbolismo, Religião e Ritual;
- 10 - Parentesco, Família e Gênero.



**ÁREA: Psicologia - Cod. 14**

**SUBÁREA: Psicologia Social - Cod. 29**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Psicologia com Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - A Teoria das Representações Sociais;
- 2 - Principais Escolas Psicológicas e seus fundamentos;
- 3 - A História da Psicologia Social no Brasil;
- 4 - A Psicologia Social e os Direitos Humanos;
- 5 - Crença, Atitudes e Valores na Psicologia Social;
- 6 - Psicologia Social: Trabalho e Subjetividade;
- 7 - Análise da Relação Indivíduo/Sociedade;
- 8 - A Construção Cultural das Relações de Gênero.

**ÁREA: Serviço Social - Cod. 15**

**SUBÁREA: Política Social em Serviço Social: Seguridade Social e Educação - Cod. 30**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Serviço Social com Mestrado e/ou Doutorado em Serviço Social ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Modelos de proteção social e seus avanços pós 1988;
- 2 - Marcos das principais políticas sociais no Brasil;
- 3 - Análise das políticas de seguridade social: bases conceituais e legais, princípios e diretrizes, natureza e alcance dos direitos;
- 4 - O Sistema Único de Saúde – SUS: sua construção e os dilemas atuais;
- 5 - Saúde coletiva e Serviço Social – pontos de contato e articulação com o projeto ético-político;
- 6 - Política Nacional de Assistência, o debate sobre os CRAS e CREAS e o papel do Assistente Social.

**ÁREA: Serviço Social - Cod. 15**

**SUBÁREA: Estágio em Serviço Social - Cod. 31**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Serviço Social com Mestrado e/ou Doutorado em Serviço Social ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - O Estágio Curricular e as diretrizes curriculares para a formação do Assistente Social;
- 2 - Dimensões e particularidades do processo de estágio supervisionado na formação profissional;
- 3 - O papel e a importância do estágio curricular na formação do Assistente Social, tendo como referência a ética e as competências e atribuições profissionais;
- 4 - O papel da supervisão no processo de estágio supervisionado;
- 5 - O instrumental técnico-operativo utilizado no trabalho do Assistente Social;
- 6 - Serviço Social e as competências teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas.





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



**ÁREA: Serviço Social - Cod. 15**

**SUBÁREA: Pesquisa em Serviço Social - Cod. 32**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Serviço Social com Mestrado e/ou Doutorado em Serviço Social ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - A postura investigativa e a atuação profissional;
- 2 - Matrizes teórico-metodológicas da pesquisa em Serviço Social;
- 3 - Etapas de construção de Projeto de Pesquisa na área do Serviço Social;
- 4 - Pesquisa e produção do conhecimento no Serviço Social;
- 5 - Atualidade e Desafios das Diretrizes Curriculares no Projeto de Formação Profissional de Assistente Social na Contemporaneidade;
- 6 - Ética e o processo de pesquisa no Serviço Social.

**ÁREA: Serviço Social - Cod. 15**

**SUBÁREA: Fundamentos do Trabalho Profissional do Serviço Social: Direitos Humanos e Ética - Cod. 33**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Serviço Social com Mestrado e/ou Doutorado em Serviço Social ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - A institucionalização do Serviço Social no Brasil no contexto do capitalismo tardio e sua relação com as políticas sociais;
- 2 - Crítica às influências teórico-metodológicas do funcionalismo e do positivismo e o processo de reconceituação e seus pressupostos;
- 3 - O neoconservadorismo e suas influências nos aspectos teórico-metodológicos do Serviço Social;
- 4 - A influência do neotomismo, do funcionalismo e da tradição marxista na ética profissional do Serviço Social e suas perspectivas de projetos individuais, projetos profissionais e projetos societários;
- 5 - A instrumentalidade e o Serviço Social;
- 6 - O projeto Ético Político do Serviço Social e os desafios para a profissão.

**ÁREA: Administração - Cod. 16**

**SUBÁREA: Teoria da Administração e Organizações - Cod. 34**

**SUBÁREA: Teoria da Administração e Organizações - Cod. 35**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 34 e 35):**

Graduação em Administração com Mestrado e/ou Doutorado na área de Administração.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 34 e 35):**

- 1 - Percurso histórico das teorias organizacionais;
- 2 - Burocracia x contingência: uma análise das organizações na atualidade;
- 3 - Trabalho, trabalhador e gestão: estudos de administração e política;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 4 - Organismos: outras metáforas organizacionais;
- 5 - Evolução do pensamento estratégico organizacional: do planejamento financeiro à gestão estratégica;
- 6 - Administração de Sistemas de Informação;
- 7 - Organização, Sistemas e Métodos: da perspectiva clássica aos novos modelos organizacionais;
- 8 - Consultoria e mudança nas organizações.

**ÁREA: Administração - Cod. 16**

**SUBÁREA: Administração de Produção e Operações - Cod. 36**

**SUBÁREA: Administração de Produção e Operações - Cod. 37**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 36 e 37):**

Graduação em Administração ou Engenharia (bacharelado) com Mestrado e/ou Doutorado na área de Administração ou áreas afins à produção.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 36 e 37):**

- 1 - Administração da produção e operações: histórico e fundamentos estratégicos;
- 2 - Projeto e gestão de instalações em produção e operações;
- 3 - Planejamento e controle em produção e operações;
- 4 - Gestão da qualidade: fundamentos, desdobramentos e ferramentas;
- 5 - Sistemas de gestão da produção: Seis sigmas, TQC, CCQ, Normatizações da qualidade, ERP, MRP e OPT;
- 6 - Gestão da cadeia de suprimentos e administração de recursos materiais e patrimoniais;
- 7 - Logística empresarial e gestão de transportes;
- 8 - Estudo de Mercado de Projeto Econômico;
- 9 - Gestão de custos logísticos;
- 10 - Gestão de redes de suprimentos.

**ÁREA: Administração - Cod. 16**

**SUBÁREA: Administração Financeira e Orçamentária - Cod. 38**

**SUBÁREA: Administração Financeira e Orçamentária - Cod. 39**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 38 e 39):**

Graduação em Administração com Mestrado e/ou Doutorado na área de Administração ou áreas afins.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 38 e 39):**

- 1 - Administração do capital de giro e aplicação do fluxo de caixa;
- 2 - Interpretação e Análise das demonstrações financeiras: índices econômicos financeiros e modelo Fleuriet;
- 3 - Características do planejamento e controle para gestão financeira de longo prazo;
- 4 - Análise do ponto de equilíbrio financeiro e da alavancagem;
- 5 - Fontes de financiamento em longo prazo das atividades da empresa;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 6 - Mercado financeiro e de capitais: títulos e valores mobiliários;
- 7 - Administração Orçamentária;
- 8 - Análise econômica e financeira de projetos de investimento;
- 9 - Administração de custos: métodos clássicos e contemporâneos de gestão de custos.

**ÁREA: Administração - Cod. 16**

**SUBÁREA: Administração de Recursos Humanos - Cod. 40**

**SUBÁREA: Administração de Recursos Humanos - Cod. 41**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 40 e 41):**

Graduação em Administração ou Psicologia (bacharelado) ou Sociologia (bacharelado) ou Pedagogia (licenciatura) com Mestrado e/ou Doutorado na área de Administração ou Recursos Humanos.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 40 e 41):**

- 1 - Políticas e práticas de Recursos Humanos: do tradicional ao estratégico;
- 2 - Cultura regional e cultura organizacional;
- 3 - Foucault e o poder nas organizações;
- 4 - Gestão de pessoas e subjetividade;
  
- 5 - Comportamento humano nas organizações;
- 6 - O contexto de mudanças e o impacto na gestão de pessoas;
- 7 - Gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional;
- 8 - Abordagens contemporâneas de ARH.

**ÁREA: Administração - Cod. 16**

**SUBÁREA: Mercadologia - Cod. 42**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Administração com Mestrado e/ou Doutorado na área de Administração ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Planejamento de marketing;
- 2 - Mix de marketing;
- 3 - Segmentação de mercado;
- 4 - Diferenciação e Posicionamento de mercado;
- 5 - Pesquisas de marketing;
- 6 - Marketing internacional;
- 7 - Marketing contemporâneo;
- 8 - Desenvolvimento de produto;
- 9 - Marketing de serviços;
- 10 - Marketing social.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



**ÁREA: Administração - Cod. 16**

**SUBÁREA: Gestão do Agronegócio - Cod. 43**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Administração ou áreas afins ao Agronegócio com Mestrado e/ou Doutorado na área de Administração ou áreas afins ao Agronegócio.

**Programa da Prova:**

- 1 - O sistema agrícola e agrário brasileiro;
- 2 - Administração rural e áreas funcionais da administração;
- 3 - Conceito de complexo rural;
- 4 - Cooperativismo e associativismo: os limites da gestão agrícola nacional;
- 5 - Complexos agroindustriais e Sistemas Agroindustriais;
- 6 - Consultoria, intervenção e mudanças nos contextos das unidades de produção agrícola;
- 6 - Mercado internacional de produtos agroindustriais;
- 7 - Gestão ambiental e negócios rurais;
- 8 - Agronegócio e Sustentabilidade;
- 9 - Planejamento e análise de projetos agroindustriais.

**ÁREA: Direito - Cod. 17**

**SUBÁREA: Estágio Supervisionado - Cod. 44**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Programa da Prova:**

- 1 - Processo Judicial: distribuição, autuação, citação, remessa, recebimento, juntada, vista, informação, certidão e conclusão;
- 2 - Tutela antecipada;
- 3 - Execução fiscal;
- 4 - Recursos criminais;
- 5 - Procedimentos processuais;
- 6 - Apelação e recursos criminais;
- 7 - Queixa;
- 8 - Crime e representação criminal;
- 9 - Ações de competência da vara de Família;
- 10 - Leis de Registro Público.

**ÁREA: Direito - Cod. 17**

**SUBÁREA: Prática Processual Civil - Cod. 45**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova:**

- 1 - Processo Judicial;
- 2 - Das Provas;



- 3 - Sentenças;
- 4 - Tutela antecipatória;
- 5 - Audiência;
- 6 - Medidas cautelares;
- 7 - Recursos;
- 8 - Processo de execução e embargos de devedor;
- 9 - Ação: de procedimento ordinário e sumário, monitoria de usucapião, possessórios, de despejo, revisional de aluguel, renovatória de locação, de consignação em pagamento, de alimentos, revisional de alimentos, inventário, arrolamento e partilha, separação judicial e divórcio.

**ÁREA: Direito - Cod. 17**

**SUBÁREA: Direito Processual Penal - Cod. 46**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova:**

- 1 - Ação Penal;
- 2 - Sujeitos processuais;
- 3 - Questões e processos incidentes;
- 4 - Prova;
- 5 - Prisão e liberdade provisória;
- 6 - Sentença procedimento: crime de competência do Juiz singular, de competência do Tribunal do Júri, sumário, crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, abuso de autoridade, contra a honra, nos crimes de entorpecentes, nos crimes de menor potencial ofensivo;
- 7 - Recursos em geral em sentido estrito, apelação, recurso especial, ordinário, constitucional;
- 8 - Ações autônomas de impugnação;
- 9 - Embargos: infringentes e declaração;
- 10 - Execução penal.

**ÁREA: Direito - Cod. 17**

**SUBÁREA: Direito Processual Civil - Cód. 47**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova:**

- 1 - Intervenção de terceiros;
- 2 - Competência, conflitos e atos processuais;
- 3 - Prazo, citação, intimação, nulidade;
- 4 - Processo: formação, suspensão, extinção;
- 6 - Ações: rescisória, de consignação em pagamento, de depósito, de anulação e substituição de título ao portador, de prestação de contas, possessórias, de nunciação de obra nova, de usucapião, de divisão, de demarcação, inventário e partilha, arrolamento, de restauração de autos, de vendas a crédito com reserva de domínio, monitoria;
- 7 - Recursos;
- 8 - Processo de conhecimento e executório;



- 9 - Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa;  
10 - Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

**ÁREA: Direito - Cod. 18**

**SUBÁREA: Introdução ao Estudo do Direito  
- Cod. 48**

**SUBÁREA: Introdução ao Estudo do Direito  
- Cod. 49**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 48 e 49):**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 48 e 49):**

- 1 - Instrumento de controle social;
- 2 - Teoria Tridimensional do Direito;
- 3 - Fontes;
- 4 - Direito Natural e Jusnaturalismo;
- 5 - Ciências Básicas;
- 6 - Disciplinas auxiliares;
- 7 - Teoria Ecológica;
- 8 - Teoria Quântica do Direito.

**ÁREA: Direito - Cod. 18**

**SUBÁREA: Direito Comercial / Mercantil -  
Cod. 50**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova:**

- 1 - Títulos de Crédito;
- 2 - Sociedades Comerciais;
- 3 - Propriedade Industrial;
- 4 - Falência;
- 5 - Crimes Falimentares;
- 6 - Recuperação de empresas.

**ÁREA: Direito - Cod. 19**

**SUBÁREA: Direito Agrário e Ambiental - Cod.  
51**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova:**

- 1 - Tutela Jurídica no meio ambiente;
- 2 - Competências legislativas;
- 3 - Cidadania e meio ambiente;
- 4 - Impacto ambiental, estudo prévio;



- 5 - Proteção do patrimônio natural;
- 6 - Proteção do patrimônio cultural;
- 7 - Direito Ambiental Penal e Direito Ambiental Internacional.

**ÁREA: Direito - Cod. 20**

**SUBÁREA: Direito Penal - Cod. 52**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova:**

- 1 - Aplicação da Lei;
- 2 - Imputabilidade Penal;
- 3 - Concurso de Pessoas;
- 4 - Medidas de Segurança;
- 5 - Ação Penal;
- 6 - Extinção de Penalidade;
- 7 - Dos Crimes: Crime contra a pessoa, Crimes contra o patrimônio, Crimes contra a propriedade imaterial, Crimes contra a organização do trabalho, Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos, Crime contra a incolumidade pública, Crimes contra a paz pública, Crimes contra os costumes, Crimes contra a família, Crimes contra a fé pública e Crimes contra a administração pública;
- 8 - Contravenções penais.

**ÁREA: Direito - Cod. 20**

**SUBÁREA: Direito Urbanístico e Estatuto das Cidades - Cod. 53**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova:**

- 1 - Utilização de espaços urbanos;
- 2 - Plano Diretor e Autonomia Administrativa;
- 3 - Poderes localizados na cidade, atribuições;
- 4 - Lei orgânica;
- 5 - Organização e funções administrativas;
- 6 - Atos administrativos;
- 7 - Bens públicos;
- 8 - Recursos naturais;
- 9 - Proteção de patrimônio natural e cultural;
- 10 - Legislação pertinente.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



**ÁREA: Direito - Cod. 20**

**SUBÁREA: Direito Tributário - Cod. 54**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova:**

- 1 - Fundamentos jurídicos;
- 2 - Relações jurídicas;
- 3 - Sujeitos ativo e passivo da relação jurídica tributária;
- 4 - Ôbices e constituição do crédito tributário;
- 5 - Teorias dos sistemas tributários e o Sistema Tributário Brasileiro;
- 6 - Teoria dos tributos;
- 7 - Taxas e Contribuição.

**ÁREA: Direito - Cod. 20**

**SUBÁREA: Legislação Trabalhista e Previdenciária - Cod. 55**

**SUBÁREA: Legislação Trabalhista e Previdenciária - Cod. 56**

**SUBÁREA: Legislação Trabalhista e Previdenciária - Cod. 57**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 55, 56 e 57):**

Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 55, 56 e 57):**

- 1 - Do Contrato Individual de Trabalho;
- 2 - Seguridade social;
- 3 - Extinção de processos trabalhistas, prescrição, decadência e certidão negativa de débitos;
- 4 - Crimes contra a seguridade social;
- 5 - Previdência social, aposentadoria, espécies e requisitos;
- 6 - Benefícios, espécies e requisitos;
- 7 - Assistência social e saúde;
  
- 8 - Recursos cabíveis na Justiça do Trabalho;
- 9 - Processos de execução na Justiça do Trabalho;
- 10 - Competência da Justiça do Trabalho.

**ÁREA: Economia - Cod. 20**

**SUBÁREA: Economia Rural - Cod. 58**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia ou Economia Rural.

**Programa da Prova:**

- 1 - Alocação de recursos, demanda por produtos agropecuários, oferta agrícola, mercados agrícolas;
- 2 - O desenvolvimento do capitalismo na agricultura;





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 3 - Particularidades da agricultura e a renda da terra;
- 4 - A agricultura no processo de desenvolvimento econômico;
- 5 - Evolução da agricultura no Brasil;
- 6 - Políticas agrícolas no Brasil;
- 7 - Agricultura, comércio internacional e meio ambiente;
- 8 - Competividade brasileira no mercado internacional de produtos agrícolas.

**ÁREA: Economia - Cod. 20**

**SUBÁREA: Economia Internacional - Cod. 59**

**SUBÁREA: Economia Internacional - Cod. 60**

### **Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 59 e 60):**

Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia.

### **Programa da Prova (Subáreas Códigos – 59 e 60):**

- 1 - Teorias de comércio internacional: o modelo de vantagens comparativas e o modelo de fatores específicos;
- 2 - Modelo de Heckscher-Ohlin-Samuelson;
- 3 - Comércio internacional e concorrência imperfeita;
- 4 - Instrumentos de política comercial e integração econômica;
- 5 - Comércio internacional e desenvolvimento econômico;
- 6 - Controle de capitais e liberalização financeira;
- 7 - Modelos macroeconômicos para uma economia aberta, sob diferentes regimes cambiais e graus de mobilidade de capital;
- 8 - Sistema monetário internacional: evolução e políticas macroeconômicas;
- 9 - Integração monetária e áreas monetárias ótimas;
- 10 - Modelos estruturalistas de finanças internacionais.

**ÁREA: Economia - Cod. 20**

**SUBÁREA: Microeconomia - Cod. 61**

### **Requisitos do Cargo:**

Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia.

### **Programa da Prova:**

- 1 - Teoria do consumidor;
- 2 - Teoria da firma: teoria da produção e dos custos;
- 3 - Escolha sob incerteza;
- 4 - Equilíbrio parcial;
- 5 - Estruturas e poder de mercado;
- 6 - Equilíbrio geral e economia do bem-estar;
- 7 - Teoria dos jogos;
- 8 - Economia dos custos de transação.



**ÁREA: Economia - Cod. 20**

**SUBÁREA: Macroeconomia - Cod. 62**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Modelo clássico de determinação de renda nacional;
- 2 - Modelos de determinação da renda nacional no curto prazo: caso Keynesiano e modelo de Kalecki;
- 3 - Síntese neoclássica: equilíbrio geral e desemprego: Hicks e Modigliani – o modelo IS/LM; Efeito Pigou e Efeito Fisher; moeda e preços na síntese neoclássica –Tobin; Implicações de política macroeconômica;
- 4 - Modelo IS-LM para a economia aberta: caso clássico e keynesiano;
- 5 - Modelo de oferta e demanda agregada: o mercado de trabalho; agregação dos mercados (modelo AS-AD); as versões da Curva de Philips;
- 6 - Modelos de ciclos de negócio: novo-clássicos, novo-keynesianos, Modelo dos Ciclos Reais de negócios;
- 7 - Teorias Pós-Keynesianas: economia monetária da produção, preços dos ativos e decisão de investir, preferência pela liquidez e o multiplicador, demanda efetiva em economias monetárias;
- 8 - Teorias do crescimento econômico de longo prazo.

**ÁREA: Economia - Cod. 20**

**SUBÁREA: Economia Política - Cod. 63**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia ou História Econômica.

**Programa da Prova:**

- 1 - O método da Marx;
- 2 - A mercadoria: valor de uso e valor de troca, o fetichismo da mercadoria;
- 3 - Valor e preço, valor e moeda;
- 4 - Transformação do dinheiro em capital;
- 5 - Processo de trabalho, processo de valorização;
- 6 - Mais-valia absoluta, mais-valia relativa;
- 7 - Cooperação, manufatura e produção mecanizada;
- 8 - Reprodução simples e reprodução ampliada;
- 9 - A lei geral da acumulação capitalista;
- 10 - Teoria da regulação.

**ÁREA: Economia - Cod. 20**

**SUBÁREA: Econometria - Cod. 64**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Modelos econométricos de equação única: regressão linear simples e múltipla;
- 2 - Violação das hipóteses do modelo clássico de regressão linear: multicolinearidade, heteroscedasticidade e autocorrelação;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 3 - Modelos de regressão com variáveis binárias explicativas;
- 4 - Modelos de regressão com variável dependente binária: Logit, Probit, Tobit;
- 5 - Modelos de equações simultâneas;
- 6 - Séries temporais: análise clássica, co-integração e modelos ARIMA;
- 7 - Modelos VAR (vector autogressivo) e VEC (vector error-correction);
- 8 - Modelos de regressão com dados em painel: modelos com efeitos fixos e aleatórios.

**ÁREA: Economia - Cod. 20**

**SUBÁREA: Desenvolvimento Econômico - Cod. 65**

### Requisitos do Cargo:

Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia ou Desenvolvimento Social.

### Programa da Prova:

- 1 - Conceitos básicos sobre desenvolvimento econômico. Causas do atraso;
- 2 - Desenvolvimento socioeconômico numa perspectiva histórica;
- 3 - Desenvolvimento socioeconômico numa perspectiva teórica (Clássica, neoclássica, keynesiana, marxista);
- 4 - Teorias Clássicas do desenvolvimento econômico;
- 5 - Modelos Keynesianos de crescimento econômico;
- 6 - Desenvolvimento socioeconômico na América Latina (CEPAL estruturalista e neoestruturalista, teoria da dependência);
- 7 - Teorias de desenvolvimento econômico: contribuição de Shumpeter e dos Neoshumpeterianos;
- 8 - Das teorias unidimensionais do desenvolvimento às abordagens multidimensionais: a abordagem das capacidades.

**ÁREA: Economia - Cod. 20**

**SUBÁREA: Teoria Econômica - Cod. 66**

### Requisitos do Cargo:

Graduação em Economia com Mestrado e/ou Doutorado em Economia.

### Programa da Prova:

- 1 - Princípio da demanda efetiva e a determinação do produto e do emprego em Keynes e Kalecki;
- 2 - Novos clássicos e novos keynesianos: semelhanças e diferenças;
- 3 - Modelos básicos de determinação da renda em uma economia aberta: modelo IS/LM/BP e a análise de políticas macroeconômicas com câmbio fixo e flexível;
- 4 - Teorias da inflação: curva de Phillips; inflação de demanda e inércia inflacionária;
- 5 - Crescimento econômico: o modelo de crescimento de Solow;
- 6 - Teoria do consumidor;
- 7 - Teoria da firma;
- 8 - Estruturas de mercado;
- 9 - Teoria dos jogos;
- 10 - Externalidades e bens públicos.



**ÁREA: Agronomia - Cod. 21**

**SUBÁREA: Cultura do Feijão - Cod. 67**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Agronomia com Doutorado em Fitotecnia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Origem e importância econômica do feijão;
- 2 - Morfologia e ecofisiologia do feijoeiro;
- 3 - Exigências edafoclimáticas do feijoeiro;
- 4 - Preparo do solo e plantio do feijão;
- 5 - Nutrição mineral e adubação do feijoeiro;
- 6 - Manejo integrado de plantas daninhas na cultura do feijão;
- 7 - Manejo integrado de pragas e doenças do feijoeiro.

**ÁREA: Agronomia - Cod. 21**

**SUBÁREA: Tecnologia e Produção de Sementes - Cod. 68**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Agronomia, com Doutorado em Agronomia ou Fitotecnia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Maturação de sementes;
- 2 - Fisiologia da germinação;
- 3 - Composição química das sementes;
- 4 - Qualidade de sementes;
- 5 - Armazenamento de sementes;
- 6 - Vigor de sementes;
- 7 - Dormência de sementes;
- 8 - Deterioração de sementes;
- 9 - Potencial fisiológico de sementes;
- 10 - Importância das sementes.

**ÁREA: Agronomia - Cod. 21**

**SUBÁREA: Plantas Daninhas - Cod. 69**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Agronomia, com Doutorado em Fitotecnia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Conceito e classificação de plantas daninhas;
- 2 - Competição entre plantas daninhas e culturas;
- 3 - Métodos de controle de plantas daninhas;
- 4 - Comportamento de herbicidas no solo;
- 5 - Principais propriedades físico químicas dos herbicidas;
- 6 - Absorção e translocação de herbicidas nas plantas;
- 7 - Mecanismos de ação de herbicidas;
- 8 - Resistência de plantas daninhas a herbicidas.



**ÁREA: Agronomia - Cod. 21**

**SUBÁREA: Extensão Rural - Cod. 70**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Agronomia, com Mestrado e/ou Doutorado em Produção Vegetal.

**Programa da Prova:**

- 1 - Políticas Públicas Rurais;
- 2 - Agricultura Familiar e a Sustentabilidade da Agropecuária;
- 3 - Práticas Metodológicas da Extensão Rural;
- 4 - Comunicação Rural;
- 5 - Planejamento do Desenvolvimento Rural Local.

**ÁREA: Agronomia - Cod. 21**

**SUBÁREA: Melhoramento de Plantas - Cod.  
71**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Agronomia, com Doutorado em Genética e Melhoramento de Plantas.

**Programa da Prova:**

- 1 - Sistemas de Reprodução das Espécies Cultivadas;
- 2 - Variabilidade Genética e Conservação dos Recursos Genéticos;
- 3 - Herdabilidade;
- 4 - Interação Genótipo & Ambiente;
- 5 - Métodos de Melhoramento Aplicados a Espécies Autógamas;
- 6 - Métodos de Melhoramento Aplicados a Espécies Alógamas;
- 7 - Biotecnologia Aplicada ao Melhoramento de Plantas;
- 8 - Melhoramento de Plantas Visando Resistência a Pragas e Doenças.

**ÁREA: Agronomia - Cod. 21**

**SUBÁREA: Fertilidade do Solo e Nutrição de  
Plantas - Cod. 72**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Agronomia, com Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas.

**Programa da Prova:**

- 1 - Propriedades químicas de solos intemperizados e sua relação com a disponibilidade de nutrientes para as plantas;
- 2 - Calagem em solos intemperizados cultivados com plantas anuais e perenes;
- 3 - Dinâmica do nitrogênio voltado para a relação solo-planta-atmosfera;
- 4 - Dinâmica do fósforo no solo e sua relação com a disponibilidade de nutrientes para as plantas;
- 5 - Dinâmica do potássio no solo e sua relação com a nutrição de plantas;
- 6 - Disponibilidade de micronutrientes no solo e sua relação com a nutrição de plantas;
- 7 - Dinâmica da matéria orgânica, sua relação com a mineralogia de solos e disponibilidade de nutrientes para as plantas;
- 8 - Diagnóstico do estado nutricional de plantas cultivadas.



**ÁREA: Agronomia - Cod. 21**

**SUBÁREA: Fruticultura - Cod. 73**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Agronomia, com Mestrado e/ou Doutorado em Produção Vegetal.

**Programa da Prova:**

- 1 - Importância econômica, social e alimentar das plantas frutíferas;
- 2 - Influência dos aspectos edafoclimáticos no cultivo de plantas frutíferas;
- 3 - Preparo do solo, plantio e manejo de plantas daninhas no cultivo de plantas frutíferas;
- 4 - Nutrição e adubação de plantas frutíferas;
- 5 - Propagação e poda de plantas frutíferas;
- 6 - Uso de reguladores de crescimento no manejo de plantas frutíferas;
- 7 - Colheita e manejo pós-colheita de plantas frutíferas;
- 8 - Mercado e comercialização de plantas frutíferas;
- 9 - Manejo de doenças e pragas no cultivo de plantas frutíferas.

**ÁREA: Zootecnia - Cod. 22**

**SUBÁREA: Apicultura - Cod. 74**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Zootecnia com Doutorado em Zootecnia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Apicultura no Norte de Minas Gerais;
- 2 - Morfologia interna e externa do gênero Apis;
- 3 - Organização e comunicação de abelhas Apis;
- 4 - Importância da apicultura para a Zootecnia;
- 5 - Manejo das colmeias;
- 6 - Reprodução de abelhas Apis;
- 7 - Higiene e profilaxia em apicultura;
- 8 - Produção e extração de mel;
- 9 - Polinização pelo gênero Apis;
- 10 - Criação e introdução de rainhas.

**ÁREA: Zootecnia - Cod. 22**

**SUBÁREA: Bioclimatologia Animal - Cod. 75**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Zootecnia com Doutorado em Zootecnia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Equilíbrio térmico e termorregulação;
- 2 - Características morfofisiológicas de adaptação;
- 3 - Mecanismos de trocas térmicas entre os animais e o ambiente;
- 4 - Controles fisiológicos da temperatura;
- 5 - Influência Ambiental nos Animais: situação dos animais nos trópicos;
- 6 - Ambiência instalações, equipamentos e manejo ambiental;
- 7 - A diversidade do comportamento;



- 8 - Adaptação ao ambiente e comunicação;
- 9 - Comportamento social e reprodutivo;
- 10 - Avaliação do bem-estar por meio de indicadores fisiológicos e comportamentais.

**ÁREA: Zootecnia - Cod. 22**

**SUBÁREA: Suinocultura - Cod. 76**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia, com Doutorado em Zootecnia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Manejo do leitão do nascimento até o abate;
- 2 - Manejo reprodutivo de suínos;
- 3 - Biossegurança em suinocultura;
- 4 - Classificação e tipificação de carcaças;
- 5 - Nutrição e alimentação de fêmeas suínas reprodutoras;
- 6 - Nutrição e alimentação de machos reprodutores;
- 7 - Nutrição e alimentação de leitões;
- 8 - Nutrição e alimentação de animais em crescimento e terminação;
- 9 - Exigências nutricionais dos suínos.

**ÁREA: Zootecnia - Cod. 22**

**SUBÁREA: Aquicultura - Cod. 77**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Zootecnia com Doutorado em Zootecnia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Principais aspectos sobre a construção de viveiros;
- 2 - Limnologia aplicada à aquicultura;
- 3 - Sistemas de produção de peixes;
- 4 - Principais espécies de peixes com potencial zootécnico;
- 5 - Larvicultura de peixes;
- 6 - Reprodução de peixes em cativeiro;
- 7 - Principais aspectos sobre o manejo de peixes durante o cultivo;
- 8 - Nutrição e alimentação de peixes.

**ÁREA: Zootecnia - Cod. 22**

**SUBÁREA: Fisiologia Animal - Cod. 78**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Zootecnia com Doutorado em Zootecnia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Fisiologia muscular;
- 2 - Fisiologia da digestão;
- 3 - Fisiologia do sistema nervoso;
- 4 - Fisiologia da glândula mamária;
- 5 - Fisiologia renal.



**ÁREA: Zootecnia - Cod. 22**

**SUBÁREA: Fisiologia da Reprodução - Cod. 79**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Zootecnia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Anátomo-fisiologia do sistema genital feminino;
- 2 - O Ciclo estral de fêmeas – Fisiologia e comportamento;
- 3 - Controle do ciclo estral – protocolos hormonais;
- 4 - Problemas reprodutivos mais comuns em fêmeas;
- 5 - Manejo reprodutivo de vacas leiteiras criadas em pasto;
- 6 - Manejo reprodutivo de vacas de corte;
- 7 - Biotécnicas utilizadas em reprodução animal;
- 8 - Avaliação andrológica de reprodutores;
- 9 - Puberdade em fêmeas – considerações ligadas à eficiência reprodutiva;
- 10 - Aspectos gerais sobre a gestação, parto, retorno da atividade ovariana e fertilização.

**ÁREA: Zootecnia - Cod. 22**

**SUBÁREA: Parasitologia Zootécnica - Cod. 80**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina Veterinária, com Mestrado e/ou Doutorado em Zootecnia ou Medicina Veterinária.

**Programa da Prova:**

- 1 - *Fasciola hepática* e fasciolose;
- 2 - Alternativas de controle da verminose em ovinos;
- 3 - Controle das helmintoses em equinos;
- 4 - Controle dos principais nematoides em ruminantes;
- 5 - Resistência anti-helmíntica e os métodos para evitá-la;
- 6 - Protostrongilídeos de importância em animais domésticos: biologia, epidemiologia e controle;
- 7 - Importância e controle de *Rhipicephalus (Boophilus) microplus*;
- 8 - Trichostrongilídeos de ruminantes;
- 9 - Teníase e cisticercose;
- 10 - Controle da coccidiose em aves.

**ÁREA: Zootecnia - Cod. 22**

**SUBÁREA: Ciência e Tecnologia de Leites - Cod. 81**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Zootecnia ou Engenharia de Alimentos, com Mestrado e/ou Doutorado em Ciência de Alimentos ou Engenharia de Alimentos.

**Programa da Prova:**

- 1 - Influência de microrganismos psicrotróficos no leite e derivados;
- 2 - Influência da contagem de células somáticas (CCS) no leite e derivados;





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 3 - Composição e propriedades físico-químicas do leite;
- 4 - Processamento tecnológico de leites fermentados;
- 5 - Características gerais e composição do leite;
- 6 - Ácido Linoleico Conjugado (CLA) no leite;
- 7 - Citologia e bioquímica da secreção láctea;
- 8 - Fisiologia da produção de leite;
- 9 - Microbiologia do leite;
- 10 - Leites processados: leite pasteurizado e UHT.

**ÁREA: Agronomia/Zootecnia - Cod. 23**

**SUBÁREA: Construções Rurais e Ambiente  
- Cod. 82**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Engenharia Agrícola, com Doutorado em Engenharia Agrícola/Construções Rurais e Ambiente.

**Programa da Prova:**

- 1 - Fundações;
- 2 - Técnicas de construção;
- 3 - Resistência dos materiais;
- 4 - Materiais de construção;
- 5 - Ambiente;
- 6 - Instalações para produção animal.

**ÁREA: Agronomia/Zootecnia - Cod. 23**

**SUBÁREA: Tecnologia de Produtos de  
Origem Vegetal - Cod. 83**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Engenharia de Alimentos ou Agronomia, com Doutorado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos ou Fisiologia Vegetal/Fisiologia Pós-Colheita.

**Programa da Prova:**

- 1 - Características das matérias-primas agropecuárias;
- 2 - Processamento de café;
- 3 - Processamento de cana-de-açúcar;
- 4 - Processamento de cereais;
- 5 - Processamento de mandioca;
- 6 - Processamento de frutas;
- 7 - Processamento de hortaliças;
- 8 - Controle de qualidade dos alimentos.



**ÁREA: Agronomia/Zootecnia - Cod. 23**

**SUBÁREA: Topografia - Cod. 84**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Engenharia de Agrimensura, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura.

**Programa da Prova:**

- 1 - Conceitual: Topografia, introdução, objetivo, definição e divisão da topografia; sistemas de coordenadas, unidades de medidas lineares, angulares e de superfície;
- 2 - Planimetria: definições e generalidades, levantamentos topográficos, orientação;
- 3 - Processos de medição da distância e de ângulos, erros cometidos nas medições;
- 4 - Determinação de áreas: processo geométrico, analítico e planímetros, representação gráfica de um levantamento (Planta Topográfica);
- 5 - Cálculo das coordenadas: erro angular e linear de fechamento, tolerância, compensação dos erros, cálculo dos azimutes, cálculo das projeções;
- 6 - Altimetria: princípios, definições e características, métodos de nivelamento, declividade;
- 7 - Perfil do terreno, curvas de nível.

**ÁREA: Ciências Agrárias/Tecnologia do Agronegócio - Cod. 24**

**SUBÁREA: Introdução à Pecuária - Cod. 85**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Zootecnia ou Agronomia, com Mestrado e/ou Doutorado em Zootecnia ou Produção Vegetal/Forragicultura e Pastagens.

**Programa da Prova:**

- 1 - Análise e interpretação de índices zootécnicos na bovinocultura;
- 2 - Bovinocultura leiteira: manejo higiênico da ordenha;
- 3 - Produção de silagem;
- 4 - Fenação;
- 5 - Ovinocultura de corte: principais práticas de manejo;
- 6 - Sistemas de integração lavoura, pecuária, floresta;
- 7 - Manejo de pastagens;
- 8 - Criação de frangos de corte: principais práticas de manejo;
- 9 - Criação de suínos: principais práticas de manejo;
- 10 - Formação de pastagens.

**ÁREA: Ciências Agrárias/Tecnologia do Agronegócio - Cod. 24**

**SUBÁREA: Introdução à Agricultura - Cod. 86**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Agronomia, com Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia ou em Produção Vegetal ou em Genética e Melhoramento de Plantas.

**Programa da Prova:**

- 1 - Importância econômica e social da cultura do milho;



- 2 - Nutrição e adubação da cultura da cana-de-açúcar;
- 3 - Principais pragas da soja;
- 4 - Manejo de plantas daninhas em sorgo;
- 5 - Beneficiamento e armazenamento de soja;
- 6 - Manejo de adubação na cultura do feijoeiro;
- 7 - Clima e solo na cultura do feijão;
- 8 - Práticas de conservação de solo;
- 9 - Plantio direto;
- 10 - Melhoramento genético de cana-de-açúcar.

**ÁREA: Ciência da Computação - Cod. 25**

**SUBÁREA: Computação Aplicada - Cod. 87**

**Requisitos do Cargo:**

Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área ou área afim.

**Programa da Prova:**

- 1 - Banco de dados geográficos;
- 2 - Bioinformática;
- 3 - Computação aplicada à saúde;
- 4 - Informática na educação;
- 5 - Sistemas especialistas.

**ÁREA: Ciência da Computação - Cod. 25**

**SUBÁREA: Desenvolvimento de Sistemas - Cod. 88**

**Requisitos do Cargo:**

Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área ou área afim.

**Programa da Prova:**

- 1 - Comércio eletrônico;
- 2 - Desenvolvimento de software ágil;
- 3 - Desenvolvimento de software corporativo;
- 4 - Desenvolvimento de software para dispositivos móveis;
- 5 - Plataforma .Net;
- 6 - Reuso de software.

**ÁREA: Ciência da Computação - Cod. 25**

**SUBÁREA: Inteligência Computacional - Cod. 89**

**Requisitos do Cargo:**

Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área ou área afim.

**Programa da Prova:**

- 1 - Algoritmos genéticos;
- 2 - Computação natural;
- 3 - Lógica fuzzy;
- 4 - Mineração de dados;



- 5 - Redes neurais artificiais;
- 6 - Sistemas e agentes multiagentes.

**ÁREA: Ciência da Computação - Cod. 25**

**SUBÁREA: Teleinformática - Cod. 90**

**Requisitos do Cargo:**

Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área ou área afim.

**Programa da Prova:**

- 1 - Cabeamento estruturado;
- 2 - Comunicações móveis;
- 3 - Planejamento e administração de redes;
- 4 - Segurança em redes de computadores;
- 5 - Telefonia IP.

**ÁREA: Engenharia - Cod. 26**

**SUBÁREA: Sistemas de Computação - Cod. 91**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação na área de Computação, Engenharia ou Matemática com Mestrado e/ou Doutorado.

**Programa da Prova:**

- 1 - Arquiteturas de Sistemas paralelos e distribuídos;
- 2 - Paradigmas de programação paralela;
- 3 - Sistemas distribuídos baseados em coordenação;
- 4 - Paradigmas de interação entre processos;
- 5 - Computação paralela em GPU e modelo filtro-fluxo;
- 6 - Análise e projeto de algoritmos;
- 7 - Programação dinâmica;
- 8 - Estruturas de dados básicas e avançadas;
- 9 - Processamento de cadeias de caracteres;
- 10 - Algoritmos em grafos.

**ÁREA: Engenharia - Cod. 26**

**SUBÁREA: Otimização - Cod. 92**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação na área de Computação, Engenharia ou Matemática com Mestrado e/ou Doutorado.

**Programa da Prova:**

- 1 - Otimização Não linear Irrestrita;
- 2 - Otimização Não linear Restrita;
- 3 - Métodos simplex;
- 4 - Pontos Interiores;
- 5 - Algoritmos Genéticos para Otimização Mono-objetivo e Multiobjetivo.



**ÁREA: Engenharia - Cod. 26**

**SUBÁREA: Sistemas Elétricos e Eletrônicos  
- Cod. 93**

**Requisitos do Cargo:**

Formação na área de Engenharia com Mestrado e/ou Doutorado.

**Programa da Prova:**

- 1 - Teoremas de rede;
- 2 - Circuitos com amplificador operacional ideal;
- 3 - Circuitos de primeira ordem;
- 4 - Circuitos de segunda ordem;
- 5 - Análise em Regime permanente senoidal;
- 6 - Diodos Retificadores;
- 7 - Transistores de Efeito de Campo (FET) e Transistores Bipolares (BJT).

**ÁREA: Engenharia - Cod. 26**

**SUBÁREA: Sistemas Elétricos e Eletrônicos - Cod. 94**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação na área de Engenharia com Mestrado e/ou Doutorado.

**Programa da Prova:**

- 1 - Circuitos magnéticos;
- 2 - Transformadores;
- 3 - Máquinas de Corrente Contínua;
- 4 - Máquinas de Indução;
- 5 - Máquinas Síncronas.

**ÁREA: Engenharia - Cod. 26**

**SUBÁREA: Modelagem Matemática - Cod. 95**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação na área de Computação, Física, Engenharia ou Matemática com Mestrado e/ou Doutorado.

**Programa da Prova:**

- 1 - Integração numérica;
- 2 - Comparações entre métodos de forma forte e forma fraca;
- 3 - Comparações entre métodos globais e locais;
- 4 - Aproximações utilizando funções de forma (MSL, PIM e outras) e suas principais características;
- 5 - Técnicas Numéricas: FEM (Finite Element Method), EFG (Element Free Galerkin), MLPG (Meshless Local Petrov Galerkin), PIM (Point Interpolation Method) e RPIM (Radial Point Interpolation Method).



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



**ÁREA: Engenharia - Cod. 26**

**SUBÁREA: Sistemas de Controle e Automação - Cod. 96**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação na área de Engenharia com Mestrado e/ou Doutorado.

**Programa da Prova:**

- 1 - Análise e projeto de sistemas de controle;
- 2 - Programação em Tempo Real;
- 3 - Instrumentação eletrônica;
- 4 - Instrumentação industrial;
- 5 - Informática Industrial.

**ÁREA: Engenharia - Cod. 26**

**SUBÁREA: Engenharia do Conhecimento - Cod. 97**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação na Área de Engenharia, Computação ou Estatística, com Mestrado e/ou Doutorado.

**Programa da Prova:**

- 1 - Sistemas especialistas;
- 2 - Rede Neural do Tipo Perceptron de Múltiplas Camadas;
- 3 - Rede Neural do Tipo Kohonen;
- 4 - Conjuntos nebulosos;
- 5 - Redes neurofuzzy.

**ÁREA: Matemática - Cod. 27**

**SUBÁREA: Matemática - Cod. 98**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Matemática, ou Matemática Aplicada.

**SUBÁREA: Matemática - Cod. 99**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Matemática, ou Matemática Aplicada.

**SUBÁREA: Matemática - Cod. 100**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Matemática, ou Matemática Aplicada.



**SUBÁREA: Matemática Aplicada - Cod. 101**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins com Mestrado e/ou Doutorado em Matemática Aplicada.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 98, 99, 100 e 101):**

- 1 - Espaços vetoriais, subespaços. Bases – Conceitos, principais resultados e exemplos. Transformações lineares e matrizes de transformações lineares – teorema do núcleo e da imagem e consequências;
- 2 - Espaços com produto interno. Bases ortonormais e projeções ortogonais;
- 3 - Métricas e Espaços Métricos – definições e exemplos. Noções topológicas: conjuntos abertos e fechados; fecho de um conjunto e densidade. Funções contínuas em espaços métricos;
- 4 - Conexidade e conexidade por caminhos;
- 5 - Compacidade;
- 6 - Diferenciabilidade de aplicações de várias variáveis;
- 7 - Os teoremas de funções inversas e de funções implícitas;
- 8 - Integral de funções de várias variáveis. Teoremas de Gauss e de Green;
- 9 - Integrais de Superfícies;
- 10 - Teorema da divergência e o teorema de Stokes.

**ÁREA: Matemática - Cod. 27**

**SUBÁREA: Educação Matemática - Cod. 102**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura em Matemática com Mestrado e/ou Doutorado em Educação Matemática ou áreas afins.

**SUBÁREA: Educação Matemática - Cod. 103**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação Matemática ou áreas afins.

**SUBÁREA: Educação Matemática - Cod. 104**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura em Matemática com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação Matemática ou áreas afins.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 102, 103 e 104):**

- 1 - Educação Matemática no Ensino Superior: perspectivas teórico-metodológicas;
- 2 - Formação de Professores de Matemática: perspectivas teórico-metodológicas;
- 3 - Semiótica e Teorias de Representação na análise do discurso da Matemática Básica;
- 4 - História da Matemática e da Educação Matemática: perspectivas teórico-metodológicas;
- 5 - Metodologias de Ensino de Matemática: tendências atuais;
- 6 - Modelagem Matemática: perspectivas teórico-metodológicas;
- 7 - Tecnologias Aplicadas à Educação Matemática: perspectivas teórico-metodológicas;



- 8 - Teorias da Educação Matemática;  
9 - Informática na Matemática do Ensino Básico e vice-versa.

**ÁREA: Estatística - Cod. 28**

**SUBÁREA: Estatística - Cod. 105**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Estatística ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Estatística ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Espaços de probabilidade. Axiomas de Kolmogorov. Continuidade de probabilidade. Probabilidade condicional. Teorema de Bayes. Independência de eventos;
- 2 - Variáveis aleatórias: Função de distribuição, distribuição de funções de variável aleatória. Vetores aleatórios: Função de distribuição conjunta, distribuições marginais;
- 3 - Esperança matemática: definição, propriedades, variância. Esperança de funções de variáveis aleatórias;
- 4 - Função característica: definição, propriedades. Convergência. Desigualdades de Markov, Chebyshev. Lei fraca dos grandes números. Lei forte dos grandes números. Teorema central do limite;
- 5 - Amostra aleatória. Princípio de verossimilhança, famílias exponenciais. Estatísticas suficientes mínimas, ancilaridade, teorema de Basu, classes completas, estimadores não viesados de variância uniformemente mínima, estimadores de máxima verossimilhança, princípio de invariância, estimador de Bayes, métodos de avaliação de estimadores;
- 6 - Lema de Neyman-Pearson, teorema de Rao-Blackwell, teorema de Lehmann-Scheffé, testes de razão de verossimilhança, testes mais poderosos, quantidades pivotais, testes de Rao e Wald, eficiência de estimadores, informação de Fisher, distribuições assintóticas de estimadores, método delta, algoritmo EM, bootstrap, Jackknife, validação cruzada, testes Monte Carlo;
- 7 - Conceitos básicos e principais aspectos dos modelos lineares e não lineares. Método de mínimos quadrados ponderados. Testes de hipóteses e intervalos de confiança;
- 8 - Família exponencial de distribuição. Componentes dos modelos lineares generalizados. Método de máxima verossimilhança. Estimação e inferência. Verificação da adequação de modelos;
- 9 - Modelos para respostas binomiais. Modelos para tabelas de contingências. Modelos para contagens. Modelos para dados de sobrevivência. Modelos multivariados.

**ÁREA: Química - Cod. 29**

**SUBÁREA: Química Analítica - Cod. 106**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Química ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Química Analítica.

**Programa da Prova:**

- 1 - Equilíbrio químico;
- 2 - Amostragem; Preparação de amostra; Análise gravimétrica;
- 3 - Análises titrimétricas: neutralização e precipitação;
- 4 - Análises titrimétricas: oxidorredução e complexação;
- 5 - Espectroscopia de absorção atômica;
- 6 - Espectroscopia de emissão atômica;





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 7 - Espectroscopia eletrônica molecular;
- 8 - Métodos Cromatográficos: Princípios teóricos e aplicações.

**ÁREA: Química - Cod. 29**

**SUBÁREA: Educação em Química - Cod. 107**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Química com Mestrado e/ou Doutorado em Educação em Química.

**Programa da Prova:**

- 1 - Propostas curriculares para o ensino de química;
- 2 - Contextualização e interdisciplinaridade no ensino de química;
- 3 - Experimentação no ensino básico e discussão de conceitos químicos a partir de atividades experimentais;
- 4 - A história da química no ensino da química;
- 5 - Análise de livros didáticos e paradidáticos;
- 6 - Elaboração de itens de avaliação;
- 7 - Produção e análise de vídeos e “softwares” no ensino de química;
- 8 - Linguagem e modelagem no ensino de química;
- 9 - Ligações químicas;
- 10 - Equilíbrio químico.

**ÁREA: Química - Cod. 29**

**SUBÁREA: Química Inorgânica - Cod. 108**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Química ou áreas afins com Mestrado e/ou Doutorado em Química Inorgânica.

**Programa da Prova:**

- 1 - Teoria atômica e tabela periódica;
- 2 - Ligações químicas;
- 3 - Química dos elementos das séries s, p, d, f e seus compostos;
- 4 - Compostos de coordenação: nomenclatura, classificação estrutural e reatividade;
- 5 - Teorias de ligação em compostos de coordenação: ligação de valência, campo cristalino e orbitais moleculares;
- 6 - Compostos organometálicos e suas propriedades.

**ÁREA: Física - Cod. 30**

**SUBÁREA: Ensino de Física - Cod. 109**

**SUBÁREA: Ensino de Física - Cod. 110**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 109 e 110):**

Licenciatura ou Bacharelado em Física com Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Física.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 109 e 110):**

- 1 - Leis de Newton e suas aplicações;
- 2 - Equilíbrio dos corpos rígidos e suas aplicações;
- 3 - Cinemática dos corpos rígidos e suas aplicações;



- 4 - Conservação da energia e da quantidade de movimento e suas aplicações;
- 5 - Mecânica dos fluidos e suas aplicações;
- 6 - Termodinâmica e suas aplicações;
- 7 - Ótica física e suas aplicações;
- 8 - Eletrostática e suas aplicações;
- 9 - Equações de Maxwell e suas aplicações;
- 10 - Física Moderna e suas aplicações.

**ÁREA: Física - Cod. 30**

**SUBÁREA: Física Teórica / Física Experimental - Cod. 111**

**SUBÁREA: Física Teórica / Física Experimental - Cod. 112**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 111 e 112):**

Licenciatura ou Bacharelado em Física com Mestrado e/ou Doutorado em Física Teórica ou Física Experimental.

**SUBÁREA: Física da Matéria Condensada-Experimental - Cod. 113**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Física com Mestrado e/ou Doutorado Experimental em Física da Matéria Condensada.

**SUBÁREA: Física da Matéria Condensada-Experimental - Cod. 114**

**Requisitos do Cargo:**

Licenciatura ou Bacharelado em Física com Mestrado e Doutorado na área de Física da Matéria Condensada.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 111, 112, 113 e 114):**

- 1 - Mecânica clássica e suas aplicações;
- 2 - Termodinâmica e suas aplicações;
- 3 - Mecânica estatística e suas aplicações;
- 4 - Eletromagnetismo e suas aplicações;
- 5 - Ótica física e suas aplicações;
- 6 - Física quântica e suas aplicações.

**ÁREA: Engenharia Civil - Cod. 31**

**SUBÁREA: Estruturas - Cod. 115**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Engenharia Civil ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Teoria geral de resistência de materiais;
- 2- Sistemas estruturais;
- 3 - Fundações;
- 4 - Propriedades dos aços;



- 5 - Estruturas de madeira;
- 6 - Estruturas metálicas.

**ÁREA: Engenharia Civil - Cod. 31**

**SUBÁREA: Hidráulica - Cod. 116**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Engenharia Civil ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Sanitária e Ambiental.

**Programa da Prova:**

- 1 - Conceitos fundamentais: o fluido como um contínuo, campo de velocidade, campo de tensão, viscosidade;
- 2 - Escoamentos;
- 3 - Dimensionamento e projeto de instalações prediais de água fria;
- 4 - Instalações prediais de esgoto sanitário;
- 5 - Instalações prediais de proteção contra incêndio;
- 6 - Precipitações, tipos, medidas, falhas, homogeneidade;
- 7 - Planejamento ambiental e urbano;
- 8 - Gestão de recursos hídricos.

**ÁREA: Engenharia Civil - Cod. 31**

**SUBÁREA: Construção Civil - Cod. 117**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Conceitos de sistemas, subsistemas e métodos construtivos;
- 2 - Planejamento e controle das construções;
- 3 - Técnicas de controle de qualidade;
- 4 - Pré-fabricação e industrialização das construções;
- 5 - Normalização, elementos de ciências dos materiais e propriedades e esforços mecânicos;
- 6 - Aglomerantes; agregados; argamassa e concretos;
- 7 - Avaliação de imóveis;
- 8 - Riscos profissionais, avaliação e controle, normalização e legislação, ergonomia.

**ÁREA: Engenharia Civil - Cod. 31**

**SUBÁREA: Transportes - Cod. 118**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Engenharia Civil com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Estradas;
- 2 - Ferrovias;
- 3 - Aeroportos;
- 4 - Sistema viário;
- 5 - Transportes urbanos e de passageiros;
- 6 - Pontes e viadutos;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 7 - Mobilidade urbana;
- 8 - Parcelamento do solo;
- 9 - Planejamento urbano.

**ÁREA: Agrimensura e Geoprocessamento**  
**- Cod. 32**

**SUBÁREA: Topografia / Sistema de**  
**Informações Geográficas - Cod. 119**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Engenharia Civil ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Topografia;
- 2 - Sistemas de informações geográficas;
- 3 - Sensoriamento remoto no mapeamento urbano;
- 4 - Parcelamento do solo;
- 5 - Planejamento urbano;
- 6 - Geodésia.

**ÁREA: Geotecnia - Cod. 33**

**SUBÁREA: Mecânica dos Solos/ Geologia**  
**Aplicada à Engenharia - Cod. 120**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Engenharia Civil ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Estruturas do solo;
- 2 - Estabilidade de taludes;
- 3 - Geologia física: tipos de rochas (ígneas, sedimentares, metamórficas), ciclo das rochas;
- 4 - Geologia aplicada: métodos de investigação do subsolo, materiais de construção;
- 5 - Fundações;
- 6 - Terraplenagem;
- 7 - Águas subterrâneas.

**ÁREA: Zoologia - Cod. 34**

**SUBÁREA: Zoologia - Cod. 121**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Ecologia ou Zoologia ou em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - O papel de eventos históricos e ecológicos na diversidade;
- 2 - Filogenia dos vertebrados;
- 3 - Evolução do sistema circulatório dos vertebrados;
- 4 - Adaptações de tetrápoda para a vida terrestre;
- 5 - Origem e evolução de amniota;
- 6 - Especializações locomotoras nos tetrápoda;
- 7 - Princípios de taxonomia, sistemática e nomenclatura biológica;



8 - Interações mutualísticas e a organização de comunidades.

**ÁREA: Zoologia - Cod. 34**

**SUBÁREA: Zoologia - Cod. 122**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Ecologia ou Zoologia ou em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - A teoria da cascata trófica em ambientes terrestres;
- 2 - Monofagia e polifagia em insetos herbívoros;
- 3 - Interações multitróficas e a organização de comunidades;
- 4 - O papel dos invertebrados na estruturação das comunidades;
- 5 - Controle biológico de pragas;
- 6 - Princípios de taxonomia, sistemática e nomenclatura biológica;
- 7 - Evolução do sistema circulatório nos invertebrados;
- 8 - Filogenia e evolução dos grandes grupos de invertebrados.

**ÁREA: Biotecnologia - Cod. 35**

**SUBÁREA: Biologia Molecular e Bioinformática - Cod. 123**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, Química ou áreas afins, Engenharia de Alimentos ou áreas afins, Agronomia ou áreas afins, com Mestrado e/ou Doutorado em Biotecnologia, Ciências Biológicas, Meio Ambiente, Ciências Agrárias, Ciências de Alimentos ou em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Síntese proteica: eucariótica e procariotos;
- 2 - Controle de expressão gênica;
- 3 - Mutação e reparo de DNA;
- 4 - Manipulação e análise do material genético;
- 5 - Produtos derivados de processos biotecnológicos;
- 6 - Biossegurança aplicada a laboratórios de biologia molecular;
- 7 - Aplicações da biologia molecular na agropecuária;
- 8 - Aplicações da biologia molecular na saúde humana;
- 9 - Legislação brasileira aplicada a produtos e processos biotecnológicos;
- 10 - Definição e aplicações da bioinformática.

**ÁREA: Medicina - Cod. 36**

**SUBÁREA: Neurologia - Cod. 124**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Neurologia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Neuroanatomia: crânio, nervos e cranianos;
- 2 - Neurofisiologia: aspectos clínicos;
- 3 - Clínica: epilepsia. Cefaleias e neurologias;
- 4 - Patologias dolorosas da coluna;
- 5 - Acidentes vasculares cerebrais.



**ÁREA: Medicina - Cod. 36**

**SUBÁREA: Neurocirurgia - Cod. 125**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Medicina Neurocirurgia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Aneurismas cerebrais;
- 2 - Traumatismo cranioencefálico;
- 3 - Traumatismo raquimedular;
- 4 - Tumores do SNC;
- 5 - Malformação do SNC.

**ÁREA: Medicina - Cod. 36**

**SUBÁREA: Urologia - Cod. 126**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Urologia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Tumores urológicos;
- 2 - Infecção do trato urinário;
- 3 - Infertilidade;
- 4 - Urolitíase;
- 5 - Trauma em urologia;
- 6 - Bexiga neurogênica.

**ÁREA: Medicina - Cod. 36**

**SUBÁREA: Cirurgia Torácica - Cod. 127**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Cirurgia Torácica.

**Programa da Prova:**

- 1 - Tumores do mediastino;
- 2 - Tratamento da pneumopatia Avançada;
- 3 - Tratamento operatório das afecções traqueais;
- 4 - Parede torácica;
- 5 - Afecções pleurais;
- 6 - Mediastinite;
- 7 - Traumatismos torácicos;
- 8 - Supurações pulmonares;
- 9 - Neoplasia de pulmão.

**ÁREA: Medicina - Cod. 36**

**SUBÁREA: Otorrinolaringologia - Cod. 128**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Otorrinolaringologia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Faringoamigdalites;



- 2 - Otites;
- 3 - Laringites;
- 4 - Rinites (alérgicas e não alérgicas);
- 5 - Rinossinusites;
- 6 - Labirintopatias periféricas;
- 7 - Epistaxes.

**ÁREA: Medicina - Cod. 37**

**SUBÁREA: Endocrinologia - Cod. 129**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Endocrinologia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Câncer de tireoide: diagnóstico e controle;
- 2 - Suprarrenal: hiperplasia congênita e aguda da suprarrenal;
- 3 - Avanços de novas drogas no tratamento da diabetes mellitus tipo 2;
- 4 - Feocromocitoma: diagnóstico e conduta;
- 5 - Tumores de hipófise: clínica – diagnóstico e conduta;
- 6 - Hipoglicemia: diagnóstico e conduta.

**ÁREA: Medicina - Cod. 37**

**SUBÁREA: Dermatologia - Cod. 130**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Dermatologia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Hanseníase;
- 2 - Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas;
- 3 - Lúpus eritematoso discoide;
- 4 - Melanoma e tumores cutâneos;
- 5 - Doenças eritemoescamativas;
- 6 - Farmacodermias;
- 7 - Micoses superficiais e profundas;
- 8 - Leishmaniose tegumentar.

**ÁREA: Medicina - Cod. 37**

**SUBÁREA: Clínica Médica - Cod. 131**

**SUBÁREA: Clínica Médica - Cod. 132**

**Requisitos do Cargo (Subáreas Códigos – 131 e 132):**

Graduação em Medicina com Especialização em Clínica Médica.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 131 e 132):**

- 1 - Insuficiência cardíaca;
- 2 - Hipertensão arterial sistêmica;
- 3 - Dispepsias;
- 4 - Infecções do trato urinário;
- 5 - Pneumonias;



- 6 - Asma;
- 7 - Diabetes Mellitus;
- 8 - Hipotireoidismo;
- 9 - Infecções de vias aéreas superiores;
- 10 - Anemias (ferropriva, megaloblástica, hemolíticas).

**ÁREA: Medicina - Cod. 37**

**SUBÁREA: Hematologia - Cod. 133**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Hematologia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Anemias carenciais (ferropriva, megaloblástica);
- 2 - Anemias hemolíticas (falciforme, autoimune);
- 3 - Púrpura trombocitopênica;
- 4 - Leucemias agudas;
- 5 - Linfomas;
- 6 - Anemia de doença crônica;
- 7 - Hemotransfusão (hemocomponentes e reações transfusionais).

**ÁREA: Medicina - Cod. 37**

**SUBÁREA: Neurologia Clínica - Cod. 134**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Neurologia Clínica.

**Programa da Prova:**

- 1 - História da neurociência;
- 2 - Neuroanatomia (crânio coluna vertebral);
- 3 - Neuroanatomia (medula espinhal, encéfalo);
- 4 - Neurofisiologia (sistema nervoso central);
- 5 - Neurologia do sistema nervoso periférico;
- 6 - Neurologia clínica: epilepsias;
- 7 - Neurologia clínica: cefaleias e neuralgias;
- 8 - Neurologia clínica: doenças cerebrovasculares;
- 9 - Doenças degenerativas do sistema nervoso central.

**ÁREA: Medicina - Cod. 37**

**SUBÁREA: Infectologia - Cod. 135**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Infectologia.

**Programa da Prova:**

- 1 - Tuberculose;
- 2 - Leishmaniose;
- 3 - Aids;
- 4 - Antimicrobianos;
- 5 - Pneumonia;





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 6 - Doenças exantemáticas;
- 7 - Endocardite;
- 8 - Doenças sexualmente transmissíveis;
- 9 - Infecção do trato urinário;
- 10 - Acidentes por animais peçonhentos;

**ÁREA: Medicina - Cod. 37**

**SUBÁREA: Infectologia - Cod. 136**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Doutorado em Infectologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - AIDS
- 2 - Hepatites virais;
- 3 - Parasitoses intestinais;
- 4 - Leishmaniose visceral e tegumentar;
- 5 - Infecção hospitalar.

**ÁREA: Medicina - Cod. 38**

**SUBÁREA: Psiquiatria - Cod. 137**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Psiquiatria.

**Programa da Prova:**

- 1 - Psicologia médica (psicanálise e outras linhas);
- 2 - Semiologia psiquiátrica (anamnese e entrevista);
- 3 - Psicofarmacologia;
- 4 - Psiquiatria da infância e adolescência;
- 5 - Psiquiatria geriátrica;
- 6 - Psiquiatria forense;
- 7 - Psiquiatria clínica (grandes patologias);
- 8 - Propedêutica;
- 9 - Psicopatologia;
- 10 - Políticas públicas de saúde mental, álcool, crack e outras drogas.

**ÁREA: Medicina - Cod. 38**

**SUBÁREA: Psiquiatria - Cod. 138**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Álcool e outras Drogas.

**Programa da Prova:**

- 1 - Saúde, sociedade e reforma sanitária;
- 2 - Cidadania, direitos humanos e reforma psiquiátrica;
- 3 - Reforma psiquiátrica brasileira, participação e controle social;
- 4 - O paradigma da atenção psicossocial e os novos dispositivos assistenciais;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 5 - Políticas públicas de saúde mental, álcool, crack e outras drogas;
- 6 - A estratégia Saúde da Família e o cuidado em saúde mental, álcool, crack e outras drogas;
- 7 - A clínica em saúde mental e seus componentes: diagnóstico psicopatológico, psicofarmacologia, (re)inserção social, projetos terapêuticos e direção do tratamento;
- 8 - Atenção psicossocial à infância e adolescência;
- 9 - Atenção psicossocial ao idoso;
- 10 - Atenção psicossocial ao usuário de álcool, crack e outras drogas.

**ÁREA: Saúde Coletiva - Cod. 39**

**SUBÁREA: Medicina de Família e Comunidade - Cod. 139**

### Requisitos do Cargo:

Graduação em Medicina com Residência e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Medicina de Família e Comunidade, ou título da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade - SBMFC.

### Programa da Prova:

- 1 - Sistema Único de Saúde e o paradigma da promoção da saúde;
- 2 - Atenção primária à saúde e seus atributos;
- 3 - Diretrizes clínicas e ferramentas de acesso e avaliação das famílias;
- 4 - Organização, controle e avaliação do serviço de atenção primária;
- 5 - Abordagem dos agravos de saúde prevalentes na atenção primária de saúde;
- 6 - Ações de promoção e proteção à saúde de indivíduos e famílias na aps.

**ÁREA: Saúde Coletiva - Cod. 39**

**SUBÁREA: Epidemiologia - Cod. 140**

### Requisitos do Cargo:

Graduação na área de Ciências da Saúde com Mestrado e/ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública e/ou áreas afins.

### Programa da Prova:

- 1 - Epidemiologia e prática clínica;
- 2 - Dinâmica de transmissão das doenças;
- 3 - Medidas de ocorrência epidemiológicas: mortalidade e morbidade;
- 4 - Diagnóstico em epidemiologia: validade e confiabilidade de testes de diagnóstico;
- 5 - História natural das doenças;
- 6 - Desenhos de estudos epidemiológicos;
- 7 - Risco/estimativa do potencial de prevenção;
- 8 - Interferências causais em estudos epidemiológicos;
- 9 - Uso da epidemiologia para avaliação em serviços de saúde;
- 10 - Epidemiologia social.

**ÁREA: Saúde Coletiva - Cod. 39**

**SUBÁREA: Saúde Coletiva - Cod. 141**

### Requisitos do Cargo:

Graduação na área de Ciências da Saúde com Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública.

### Programa da Prova:



- 1 - Epidemiologia e prática clínica;
- 2 - Dinâmica de transmissão das doenças;
- 3 - Medidas de ocorrência epidemiológicas: mortalidade e morbidade;
- 4 - Diagnóstico em epidemiologia: validade e confiabilidade de testes de diagnóstico;
- 5 - História natural das doenças;
- 6 - Desenhos de estudos epidemiológicos;
- 7 - Risco/estimativa do potencial de prevenção;
- 8 - Interferências causais em estudos epidemiológicos;
- 9 - Uso da epidemiologia para avaliação em serviços de saúde;
- 10 - Epidemiologia social.

**ÁREA: Medicina - Cod. 40**

**SUBÁREA: Ginecologia e Obstetrícia - Cod. 142**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Sangramento uterino disfuncional;
- 2 - Anovulação crônica;
- 3 - Planejamento familiar;
- 4 - DST;
  
- 5 - Climatério;
- 6 - Assistência pré-natal;
- 7 - Hemorragias na gravidez;
- 8 - Distúrbios hipertensivos na gestação;
- 9 - Trabalho de parto pré-terno;
- 10 - Câncer de mama.

**ÁREA: - Medicina - Cod. 40**

**SUBÁREA: Pediatria - Cod. 143**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria, Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Crescimento e desenvolvimento;
- 2 - Imunização;
- 3 - Infecção urinária;
- 4 - Obesidade;
- 5 - Asma;
- 6 - Pneumonias comunitárias;
- 7 - Icterícia neonatal;
- 8 - Infecção de vias aéreas superiores;
- 9 - Sexualidade na adolescência;
- 10 - Assistência ao recém-nascido em sala de parto.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



**ÁREA: - Psicologia - Cod. 41**

**SUBÁREA: Psicologia aplicada na Educação em Saúde - Cod. 144**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Psicologia com Especialização em Educação em Saúde; Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Metodologias problematizadoras no ensino em saúde: abordagem psicológica;
- 2 - Aprendizagem, ensino e formação em saúde: abordagem psicológica;
- 3 - Avaliação educacional na formação docente para o ensino em saúde: abordagem psicológica;
- 4 - Experiência de graduação em saúde da criança e do adolescente com a disciplina psicologia médica;
- 5 - Contribuições da Psicologia para o Ensino em Saúde;
- 6 - Trabalho em Grupo: Experiência na Área de Educação em Saúde;
- 7 - Distúrbios de Aprendizagem;
- 8 - Abordagem psicológica do estudante no ensino superior.

**ÁREA: Educação Física - Cod. 42**

**SUBÁREA: Educação Física Escolar - Cod. 145**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Educação Física com Mestrado e/ou Doutorado em Educação Física.

**Programa da Prova:**

- 1 - Aspectos legais da Educação Física e integração à proposta pedagógica da escola;
- 2 - Educação Física escolar: planejamento e organização;
- 3 - Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar: influências na prática pedagógica do professor da escola;
- 4 - Educação Física Escolar e a promoção da saúde: aplicação de testes e medidas;
- 6 - O esporte como manifestação da cultura corporal na escola;
- 7 - Didática da Educação Física: objetivos e conteúdos de ensino na prática escolar;
- 8 - Organização curricular na Educação Física Escolar: propostas de intervenção;
- 9 - Metodologia de ensino dos jogos na educação física no ensino fundamental;
- 10 - Educação Física escolar: estratégias didático-metodológicas para inclusão de pessoas com deficiência.

**ÁREA: Educação Física - Cod. 42**

**SUBÁREA: Bases Biológicas da Educação Física - Cod. 146**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Educação Física com Mestrado e/ou Doutorado em Educação Física.

**Programa da Prova:**

- 1 - Estudo organizacional e morfofuncional da célula muscular esquelética;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



- 2 - Metabolismo energético durante o exercício: vias anaeróbias e via aeróbia de ressíntese de ATP;
- 3 - Protocolos de teste de Vo2 Máximo e de limiar anaeróbico;
- 4 - Resposta cardiovascular ao exercício físico;
- 5 - Adaptações agudas e crônicas do sistema endócrino ao exercício físico;
- 6 - Efeitos crônicos do exercício físico sobre a síndrome plurimetabólica;
- 7 - Periodização do treinamento para esportes coletivos;
- 8 - Determinantes biológicos dos princípios do treinamento esportivo;
- 9 - Análise das alavancas esqueléticas e sua aplicação no treinamento de força;
- 10 - Análise cinesiológica do movimento no esporte: importância e aplicações.

**ÁREA: Enfermagem - Cod. 43**

**SUBÁREA: Saúde da Família - Cod. 147**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Enfermagem com Mestrado e/ou Doutorado em Saúde.

**Programa da Prova:**

- 1 - Abordagem familiar na estratégia saúde da família;
- 2 - Teorias de família na perspectiva sistêmica;
- 3 - Diagnóstico local na comunidade;
- 4 - Humanização e acolhimento dos usuários;
- 5 - Vigilância em saúde no ESF;
- 6 - A educação em saúde no ESF como treinamento para a conquista da cidadania;
- 7 - Doenças e agravos não transmissíveis na ESF;
- 8 - O processo de envelhecer e o cuidado de enfermagem no ESF;
- 9 - A consulta de enfermagem no ESF: criança, adolescente, adulto, gestante e idoso;
- 10 - Políticas públicas na saúde da família: avanços e desafios.

**ÁREA: Enfermagem - Cod. 43**

**SUBÁREA: Gestão dos Serviços de Enfermagem - Cod. 148**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Enfermagem com Mestrado e/ou Doutorado em Saúde.

**Programa da Prova:**

- 1 - O processo histórico administrativo dos serviços de Enfermagem: passado e presente;
- 2 - O processo de trabalho em saúde e na Enfermagem: desafios para superação das assimetrias de poder;
- 3 - Liderança como ferramenta para qualidade do cuidado em Enfermagens;
- 4 - Planejamento Estratégico na Gestão de Serviços de Enfermagem;
- 5 - Avanços e desafio na implementação da metodologia do planejamento da sistematização do cuidado em Enfermagem;
- 6 - Avaliação no processo de trabalho em saúde e na Enfermagem;
- 7 - A sobrecarga de trabalho dos profissionais de Enfermagem: desafios e enfrentamento na gerência;
- 8 - Educação permanente em saúde: contexto da Enfermagem;
- 9 - A interface de pesquisa e gestão de Enfermagem para os avanços da qualidade do cuidado;
- 10 - A gestão em Enfermagem baseada em evidências científicas.



**ÁREA: Enfermagem - Cod. 43**

**SUBÁREA: Saúde do Adulto - Cod. 149**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Enfermagem com Mestrado e/ou Doutorado em Saúde.

**Programa da Prova:**

- 1 - Aspectos nutricionais do adulto com Diabetes Mellitus: orientações de enfermagem;
- 2 - Aspectos relevantes na prescrição dos cuidados de enfermagem de clientes adultos no pós-operatório cardíaco;
- 3 - Ações do(a) enfermeiro(a) na prevenção e/ou diagnóstico precoce dos cânceres mais incidentes no adulto;
- 4 - O papel do(a) enfermeiro(a) no manejo do(a) usuário(a) em hemodiálise;
- 5 - Cuidado de enfermagem nas doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial e diabetes mellitus;
- 6 - Critérios de avaliação do risco cirúrgico pelo(a) enfermeiro(a);
- 7 - Saúde dos(as) trabalhadores(as) de enfermagem: medidas de prevenção aos riscos ocupacionais;
- 8 - Autocuidado na saúde do adulto: ações educativas desenvolvidas pelo(a) enfermeiro(a);
- 9 - O cliente oncológico: acolhimento, orientações e cuidados na administração da quimioterapia;
- 10 - Sistematização dos cuidados de enfermagem a clientes portadores de afecções neurovasculares.

**ÁREA: Enfermagem - Cod. 43**

**SUBÁREA: Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem - Cod. 150**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Enfermagem com Mestrado e/ou Doutorado em Saúde.

**Programa da Prova:**

- 1 - Teorias de Enfermagem: implicações para prática do cuidado;
- 2 - SAE: etapas e desafios para a sua implementações no contexto hospitalar;
- 3 - O papel do(a) enfermeiro(a) no serviço de controle de infecção em estabelecimentos de saúde;
- 4 - A entrevista e o exame físico na construção do histórico de Enfermagem;
- 5 - Preparo e administração de medicamentos;
- 6 - Admissão, alta e transferência: o papel da Enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado ao usuário;
- 7 - Tratamento de feridas baseadas em evidências;
- 8 - O exame físico do sistema cardiovascular em Enfermagem na saúde do adulto;
- 9 - A técnica de sondagem nasogástrica e nasoentérica, a execução da técnica e a responsabilidade do enfermeiro.

**ÁREA: Anatomia Humana - Cod. 44**

**SUBÁREA: Anatomia Humana - Cod. 151**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Anatomia Humana ou áreas afins.



**Programa da Prova:**

- 1 - Anatomia do sistema tegumentar humano;
- 2 - Anatomia do sistema locomotor humano;
- 3 - Anatomia do sistema circulatório humano;
- 4 - Anatomia do sistema respiratório humano;
- 5 - Anatomia do sistema digestório humano;
- 6 - Anatomia do sistema excretor humano;
- 7 - Anatomia do sistema genital masculino humano;
- 8 - Anatomia do sistema linfático;
- 9 - Anatomia do sistema genital feminino humano;
- 10 - Neuroanatomia funcional humana.

**ÁREA: Bioquímica - Cod. 45**

**SUBÁREA: Bioquímica - Cod. 152**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Bioquímica ou áreas afins.

**SUBÁREA: Bioquímica - Cod. 153**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde com Mestrado e/ou Doutorado na área de Bioquímica ou áreas afins.

**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 152 e 153):**

- 1 - Metabolismo de carboidrato: glicólise e formação de acetil-CoA;
- 2 - Metabolismo de carboidrato: glicogênese e glicogenólise;
- 3 - Metabolismo de carboidrato: via das pentoses fosfato;
- 4 - Ciclo de Krebs e integração metabólica;
- 5 - Cadeia transportadora de elétrons e fosforilação oxidativa;
- 6 - Gliconeogênese;
- 7 - Metabolismo de lipídeo;
- 8 - Metabolismo de aminoácidos;
- 9 - Metabolismo de nucleotídeos.

**ÁREA: Farmacologia - Cod. 46**

**SUBÁREA: Farmacologia - Cod. 154**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, com Especialização e/ou Mestrado e ou Doutorado na área de farmacologia ou áreas afins.

**SUBÁREA: Farmacologia - Cod. 155**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde com Mestrado e/ou Doutorado na área de farmacologia ou áreas afins.



**Programa da Prova (Subáreas Códigos – 154 e 155):**

- 1 - Farmacocinética;
- 2 - Farmacodinâmica;
- 3 - Fármacos adrenérgicos;
- 4 - Fármacos colinérgicos;
- 5 - Anti-hipertensivos;
- 6 - Hipnóticos e sedativos;
- 7 - Glicocorticoides;
- 8 - Anti-inflamatórios não esteroides.

**ÁREA: Fisiologia Humana - Cod. 47**

**SUBÁREA: Fisiologia Humana - Cod. 156**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde com Mestrado e/ou Doutorado na área de Fisiologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Sistema digestório: digestão e absorção dos principais nutrientes;
- 2 - Fisiologia da membrana: potenciais de membrana e potenciais de ação;
- 3 - Receptores de membrana, segundos mensageiros e vias de transdução de sinais;
- 4 - Sistema endócrino: organização estrutural e funcional do eixo hipotalâmico-hipofisário;
- 5 - Fisiologia do sistema respiratório: transporte dos gases oxigênio e gás carbônico;
- 6 - Fisiologia do sistema nervoso autônomo;
- 7 - Sistema renal: formação da urina;
- 8 - Fisiologia do coração: ciclo cardíaco;
- 9 - Sistema circulatório: regulação a longo prazo da pressão arterial.

**ÁREA: Embriologia Humana - Cod. 48**

**SUBÁREA: Embriologia Humana - Cod. 157**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde com Mestrado e/ou Doutorado na área de Embriologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Gametogênese e fecundação;
- 2 - 1ª semana do desenvolvimento humano;
- 3 - 2ª semana do desenvolvimento humano;
- 4 - 3ª semana do desenvolvimento humano;
- 5 - Período de organogênese;
- 6 - Período fetal;
- 7 - Placenta e membranas fetais;
- 8 - Malformações congênitas.





**ÁREA: Imunologia - Cod. 49**

**SUBÁREA: Imunologia - Cod. 158**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Imunologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Características gerais de bactérias e fungos;
- 2 - Fundamentos de virologia;
- 3 - Nutrição e crescimento microbiano;
- 4 - Métodos físicos e químicos de controle do crescimento microbiano;
- 5 - Isolamento e identificação de microrganismos;
- 6 - Princípios de biologia molecular dos microrganismos;
- 7 - Aplicação de microrganismos em processos biotecnológicos;
- 8 - Fundamentos básicos de microbiologia clínica;
- 9 - Aspectos gerais da patogenicidade de microrganismos.

**ÁREA: Microbiologia - Cod. 50**

**SUBÁREA: Microbiologia - Cod. 159**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde/Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Microbiologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Degeneração por acúmulo de água e eletrólitos celulares, por acúmulo de elementos proteicos, lipídicos e glicídicos;
- 2 - Morte celular: apoptose e necrose;
- 3 - Alterações das fibras colágenas, pigmentação e calcificação patológicas;
- 4 - Alterações locais da circulação;
- 5 - Inflamação aguda;
- 6 - Inflamação crônica;
- 7 - Alterações no crescimento celular não neoplásicas: hipotrofia, hipertrofia, hiperplasia e metaplasia;
- 8 - Alterações conjugadas do crescimento e da diferenciação celular: displasia e neoplasia;
- 9 - Imuno-histoquímica e biologia molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

**ÁREA: Microbiologia - Cód. 50**

**SUBÁREA: Microbiologia - Cód. 160**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde com Mestrado e/ou Doutorado na área de Microbiologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Características gerais de bactérias e fungos;
- 2 - Fundamentos de virologia;
- 3 - Nutrição e crescimento microbiano;
- 4 - Métodos físicos e químicos de controle do crescimento microbiano;



- 5 - Isolamento e identificação de microrganismos;
- 6 - Princípios de biologia molecular dos microrganismos;
- 7 - Aplicação de microrganismos em processos biotecnológicos;
- 8 - Fundamentos básicos de microbiologia clínica;
- 9 - Aspectos gerais da patogenicidade de microrganismos.

**ÁREA: Patologia - Cód. 51**

**SUBÁREA: Patologia e Anatomia Patológica  
- Cód. 161**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Patologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Degeneração por acúmulo de água e eletrólitos celulares, por acúmulo de elementos proteicos, lipídicos e glicídicos;
- 2 - Morte celular: apoptose e necrose;
- 3 - Alterações das fibras colágenas, pigmentação e calcificação patológicas;
- 4 - Alterações locais da circulação;
- 5 - Inflamação aguda;
- 6 - Inflamação crônica;
- 7 - Alterações no crescimento celular não neoplásicas: hipotrofia, hipertrofia, hiperplasia e metaplasia;
- 8 - Alterações conjugadas do crescimento e da diferenciação celular: displasia e neoplasia;
- 9 - Imuno-histoquímica e biologia molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

**ÁREA: Parasitologia Humana - Cod. 52**

**SUBÁREA: Parasitologia Humana - Cod.  
162**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado na área de Parasitologia ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Classificação, morfologia, patogenia, diagnóstico parasitológico e molecular de parasitos dos gêneros Trypanosoma e Leishmania;
- 2 - Classificação, morfologia, patogenia, diagnóstico parasitológico e molecular de parasitos do gênero Toxoplasma;
- 3 - Classificação, morfologia, patogenia, diagnóstico parasitológico e molecular de parasitos do gênero Schistosoma;
- 4 - Classificação, morfologia, patogenia, diagnóstico parasitológico e molecular de parasitos do gênero Taenia;
- 5 - Dinâmica de transmissão de parasitoses;
- 6 - Mecanismos de invasão e de sobrevivência de parasitos;
- 7 - Classificação, morfologia, biologia, importância e controle de triatomíneos;
- 8 - Biologia, epidemiologia e controle das principais arboviroses;
- 9 - Biotecnologia e controle de parasitos.



**ÁREA: Medicina - Cod. 53**

**SUBÁREA: Medicina Legal - Cod. 163**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Medicina com Mestrado e/ou Doutorado em Medicina Legal ou áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Traumatologia forense e lesões corporais.
- 2 - Infortunistica acidentária e acidentes do trabalho.
- 3 - Causalidade médico-legal do dano. Energias de ordem mecânica. Energias de ordem físico-química;
- 4 - Tanatologia forense. Modalidades de morte. Tanatognose. Cronotanatognose;
- 5 - Investigação de paternidade;
- 6 - Psicopatologia forense. Desvios sexuais;
- 7 - Sexologia forense. Importância médico-legal do diagnóstico da gravidez. Anomalias da gravidez. Aborto legal e aborto criminoso. Estupro;
- 8 - Causa jurídica da morte. Homicídio. Suicídio. Morte acidental;
- 9 - Perícias médico-legais. Intervenção dos peritos. Divergência entre os peritos. Incompatibilidade dos peritos. Credibilidade da perícia. Fiscalização das perícias;
- 10 - Psiquiatria forense. Conceito de normalidade e de anormalidade. Importância médico-forense.

**ÁREA: Odontologia - Cod. 54**

**SUBÁREA: Cirurgia - Cod. 164**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Odontologia, com Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial e Mestrado e/ou Doutorado em Odontologia ou em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Cuidados, indicações e contraindicações da anestesia local;
- 2 - Anestesia bloqueio regional dos ramos do nervo mandibular;
- 3 - Acidentes e complicações da anestesia local;
- 4 - Urgências e emergências médicas no consultório odontológico;
- 5 - Acidentes e complicações pós-exodônticas;
- 6 - Modalidades cirúrgicas em Endodontia;
- 7 - Cirurgia dos dentes retidos;
- 8 - Fraturas do tipo Le Fort I, II e III;
- 9 - Fraturas da mandíbula;
- 10 - Fraturas do Zigomático.

**ÁREA: Odontologia - Cod. 54**

**SUBÁREA: Periodontia - Cod. 165**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Odontologia, com Especialização em Periodontia e Mestrado e/ou Doutorado em Odontologia ou em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Biologia Estrutural do Periodonto;
- 2 - Etiopatogenia periodontal;



- 3 - Diagnóstico e plano de tratamento periodontal;
- 4 - Terapia periodontal não cirúrgica;
- 5 - Cirurgia periodontal pré-protética;
- 6 - Biomateriais;
- 7 - Terapia ressectiva e regenerativa da bolsa periodontal;
- 8 - Fundamentos de estética e cirurgia plástica periodontal;
- 9 - Inter-relações periodontais;
- 10 - Terapia periodontal de suporte.

**ÁREA: Odontologia - Cod. 54**

**SUBÁREA: Odontopediatria - Cod. 166**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Odontologia, com Especialização em Odontopediatria e Mestrado e/ou Doutorado em Odontologia ou em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Atendimento comportamental do paciente odontopediátrico;
- 2 - Planejamento integral em Odontopediatria;
- 3 - Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens;
- 4 - Adequação do meio bucal em Odontopediatria;
- 5 - Anestesia local em Odontopediatria;
- 6 - Paciente odontopediátrico: influência dos hábitos alimentares e do uso racional do fluoreto;
- 7 - Transmissibilidade e atividade de cárie dentária na infância;
- 8 - Tratamento restaurador atraumático em Odontopediatria;
- 9 - As recomendações do uso de fluoretos em Odontopediatria;
- 10 - Hábitos deletérios na infância.

**ÁREA: Odontologia - Cod. 54**

**SUBÁREA: Clínica Odontológica - Cod. 167**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Odontologia, com Especialização em Dentística, ou em Periodontia, ou em Prótese, ou em Odontopediatria, ou em Saúde Coletiva e da Família e Mestrado e/ou Doutorado em Odontologia ou em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Atendimento odontológico integral ao paciente idoso e suas implicações;
- 2 - Atendimento odontológico integral ao paciente HIV +/- AIDS e suas implicações;
- 3 - Atendimento odontológico integral à paciente gestante e suas implicações;
- 4 - Atendimento odontológico integral ao paciente com distúrbios neuropsicomotores;
- 5 - Biossegurança;
- 6 - Restaurações diretas e indiretas;
- 7 - Endodontia aplicada à Clínica Integrada;
- 8 - Periodontia aplicada à Clínica Integrada;
- 9 - Prótese aplicada à Clínica Integrada;
- 10 - Atendimento clínico odontológico no cuidado primário.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

## EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II



**ÁREA: Odontologia - Cod. 54**

**SUBÁREA: Estomatologia - Cod. 168**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Odontologia, com Especialização e Doutorado em Estomatologia ou em Patologia Bucal.

**Programa da Prova:**

- 1 - Exame Clínico;
- 2 - Lesões fundamentais;
- 3 - Macroscopia das lesões bucais;
- 4 - Processos proliferativos não neoplásicos;
- 5 - Doenças fúngicas;
- 6 - Síndromes aplicadas à estomatologia;
- 7 - Cistos bucais;
- 8 - Manifestações bucais da Aids;
- 9 - Lesões cancerizáveis da boca;
- 10 - Alterações da normalidade e desenvolvimento.

**ÁREA: Odontologia - Cod. 54**

**SUBÁREA: Saúde Coletiva da Família - Cod. 169**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Odontologia, com Especialização em Saúde Coletiva ou em Saúde Coletiva e da Família, ou Especialista na Saúde da Família na modalidade Residência e Mestrado e/ou Doutorado em Odontologia ou em áreas afins.

**Programa da Prova:**

- 1 - Epidemiologia e controle das doenças bucais;
- 2 - Bioestatística: aplicabilidade na Odontologia;
- 3 - Tipos de pesquisa e/ou estudos na área da saúde;
- 4 - Financiamento do SUS;
- 5 - Abordagem coletiva da saúde;
- 6 - Educação permanente em saúde;
- 7 - Redes de Atenção à saúde no Brasil;
- 8 - Modelos de atenção às condições agudas e crônicas no SUS;
- 9 - Princípios organizativos da Saúde da Família;
- 10 - Ferramentas de abordagem familiar.

**ÁREA: Ciências da Saúde - Cod. 55**

**SUBÁREA: Estomatologia e Farmacologia - Cod. 170**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Odontologia com Doutorado na área de Farmacologia Bioquímica e Molecular.

**Programa da Prova:**

- 1 - Controle da expressão gênica;
- 2 - Métodos de estudo em patologia;



- 3 - Lesões cancerizáveis da mucosa bucal;
- 4 - Doenças imunologicamente mediadas;
- 5 - Anti-inflamatórios não esteroides;
- 6 - Bases genéticas das doenças;
- 7 - Transcrição e tradução;
- 8 - Estrutura de ácidos nucleicos DNA e RNA;
- 9 - Reação da polimerase em cadeia;
- 10 - Inflamação.

**ÁREA: Ciências da Saúde - Cod. 55**

**SUBÁREA: Epidemiologia e Bioestatística - Cod. 171**

**Requisitos do Cargo:**

Doutorado em Ciências da Saúde, ou em Epidemiologia, ou em Saúde Coletiva, ou em Saúde Pública.

**Programa da Prova:**

- 1 - História natural da doença e dinâmica de transmissão das doenças / Medindo a ocorrência das doenças: prevalência e incidência;
- 2 - Estudos de mortalidade;
- 3 - Validade e confiabilidade de testes diagnósticos / Calibração de examinadores / Bias ou vieses em estudos epidemiológicos;
- 4 - Estudos epidemiológicos observacionais e de intervenção (estudos randomizados, coorte, caso controle, transversal e ecológico) / Causalidade em epidemiologia;
- 5 - Avaliação de serviços de saúde / Gestão do conhecimento;
- 6 - Distribuições de probabilidade (distribuição binomial / distribuição de Poisson / distribuição normal);
- 7 - Teoria da amostragem (amostras aleatórias / distribuições amostrais / teorema do limite central / tipos de amostragem);
- 8 - Teoria do teste de hipótese (hipóteses nula e alternativa / erro tipo I e II / nível de significância / testes de média - teste "t" de Student e ANOVA/teste de proporção);
- 9 - Modelo de regressão linear;
- 10 - Modelo de regressão logística.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**EDITAL UNIMONTES 01/2013 – ANEXO II**



**ÁREA: Ciências da Saúde - Cod. 55**

**SUBÁREA: Patologia Especial - Cod. 172**

**Requisitos do Cargo:**

Graduação em Odontologia com Doutorado em Patologia Bucal ou em Anatomia Patológica Odontológica.

**Programa da Prova:**

- 1 - Cárie dentária;
- 2 - Doenças inflamatórias da polpa dentária;
- 3 - Doenças inflamatórias do periápice dental;
- 4 - Doença periodontal;
- 5 - Doenças autoimunes da mucosa bucal;
- 6 - Lesões proliferativas não neoplásicas da mucosa bucal;
- 7 - Lesões cancerizáveis da mucosa bucal;
- 8 - Neoplasias epiteliais glandulares benignas e malignas;
- 9 - Neoplasias mesenquimais benígnas e malignas;
- 10 - Neoplasias epteliais de revestimento malignas.



## RESOLUÇÃO Nº 319 - CEPEX/2011

Estabelece normas para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos na carreira de Professor de Educação Superior, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –.

**O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **ad referendum** do plenário daquele Órgão colegiado superior, considerando,

a Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005;

a Resolução nº 29/CONSU/2011 que altera o art. 104 do Regimento Geral da Unimontes;

a apreciação e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, em sessão plenária de 19 de outubro de 2011,

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º ESTABELECE** normas para realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos na carreira de Professor de Educação Superior da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –.

**Parágrafo único.** O concurso de que trata o *caput* deste artigo poderá realizar-se sempre que houver vaga(s) e autorização pelos órgãos competentes, comunicada(s) ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) por escrito, pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH).

**Art. 2º** Compete ao CEPEX a distribuição da(s) vaga(s) entre os departamentos acadêmicos, a homologação da(s) áreas e da(s) Banca(s) Examinadora(s) sugerida(s) pelo(s) departamento(s) para realização do(s) respectivo(s) concurso(s) e a definição do número de vagas a serem reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com a Lei n.º 11.867, de 28 de julho de 1995.

**Art. 3º** Na hipótese de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais deverão ser observados os seguintes critérios:

I - a(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) destinada(s) à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) portadores de necessidades especiais inscrito(s).

II - os candidatos portadores de necessidades especiais, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto no parágrafo único do art. 30 desta Resolução.

III - quando houver um número de candidatos portadores de necessidades especiais superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas, independentemente da área ou do departamento.

IV - as vagas reservadas não providas serão imediatamente transformadas em vagas destinadas aos demais candidatos, conforme a ordem de classificação.

**Art. 4º** Compete ao departamento contemplado com a(s) vaga(s):

I - enviar ao Presidente do CEPEX solicitação de abertura de concurso, em formulário próprio, contendo:

a) sugestão da área e da titulação exigida;

b) lista de 5 (cinco) a 10 (dez) temas sobre assuntos do programa da área do concurso, podendo ou não constar de sugestão de bibliografia mínima;

c) informação sobre a adoção da prova prática como complemento à prova de conhecimentos, conforme previsto no artigo 18 desta Resolução;

d) sugestão de Banca Examinadora (presidência, membros titulares e suplentes);





e) informação sobre o interesse de permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior à exigida, que será aceita caso não haja candidatos inscritos com a titulação exigida;

f) manifestação de interesse de, na hipótese de não haver candidato aprovado, reabertura do concurso, nos mesmos termos, ou solicitar as alterações pretendidas para a reabertura, para homologação do referido Conselho.

II - auxiliar na divulgação do concurso;

III - convidar oficialmente os membros que comporão a Banca Examinadora;

IV - cuidar de todos os aspectos operacionais e logísticos da realização do concurso, tais como: agendamentos de locais e horários das provas, reserva de materiais e equipamentos para as provas, condições especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, agendamentos e reservas de veículos para transporte de membros externos e passagens, hospedagem, alimentação e, se houver necessidade, solicitação de ajuda de custo, entre outros.

**Art. 5º** Compete à DDRH, após o deferimento da abertura do concurso pelo Presidente do CEPEX:

I – elaborar, ou a instituição de reconhecida competência por ela indicada, o edital do concurso, nos termos da legislação vigente e desta Resolução;

II - publicar o edital do concurso no *Diário Oficial* do Estado de Minas Gerais e em pelo menos um jornal, bem como disponibilizá-lo na página eletrônica da Unimontes, juntamente com esta Resolução e a lista de temas;

III - solicitar ao setor competente de comunicação da Unimontes e ao departamento interessado a divulgação do concurso;

IV - receber, ou indicar instituição para fazer as inscrições dos candidatos;

V - enviar ao Presidente da Banca Examinadora, logo após a publicação do edital, cópia deste e da presente Resolução;

VI - enviar ao Presidente da Banca Examinadora, até 5 (cinco) dias úteis, encerradas as inscrições, as fichas de inscrição dos candidatos e/ou a relação de candidatos inscritos;

VII - divulgar, no endereço eletrônico da Unimontes, após o encerramento das inscrições, a lista dos candidatos e a composição da Banca Examinadora;

VIII - providenciar a publicação da homologação dos resultados do concurso;

IX - na hipótese de não haver candidato aprovado, reabrir o concurso conforme manifestação do departamento, homologada pelo CEPEX;

X - providenciar o ofício com os nomes dos candidatos aprovados no Concurso Público, a ser encaminhado ao Senhor Governador do Estado pelo Reitor;

XI - providenciar a(s) sessão(ões) de posse do(s) candidato(s) nomeado(s).

## CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º** Não será exigida, para fins de inscrição, comprovação de titulação.

**§ 1º** O candidato informará no formulário de inscrição sua formação acadêmica/titulação e declarará que no ato de posse satisfará os requisitos de titulação exigidos no edital.

**§ 2º** A declaração falsa inabilitará o candidato que a fizer, além das demais cominações legais.

**Art. 7º** O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no ato de inscrição, se irá concorrer à(s) vaga(s) que lhe(s) é(são) reservada(s), bem como a necessidade da qual é portador, e se será necessário condições especiais para a realização das provas.

**Parágrafo único.** Se aprovado, o candidato portador de necessidade especial deverá apresentar, por ocasião do exame admissional, atestado médico com laudo pericial comprovando sua condição.

**Art. 8º** O prazo para inscrição no concurso será fixado no edital, com um mínimo de 30 (trinta) dias corridos.

**Art. 9º** No ato da inscrição, o candidato deverá registrar que concorda plenamente com o conteúdo do edital e com as normas que regem o concurso.

**Art. 10** Será permitida, caso haja manifestação do Departamento, inscrição para os candidatos com titulação imediatamente inferior à exigida no concurso.



**Art. 11** Será cobrada taxa de inscrição, definida no edital, ressalvadas as hipóteses de isenção, conforme previsto na Lei n.º 13.392, de 07 de dezembro de 1999.

**Art. 12** Na hipótese de não haver candidato inscrito no nível do cargo para o qual o concurso foi aberto, os candidatos inscritos para o nível do cargo imediatamente inferior, nos termos do art. 10, estarão inscritos desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação, pela DDRH, ou pela instituição por ela indicada, da ausência de inscrições para a classe original.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* quando se tratar de concurso público para o cargo de Professor de Educação Superior – Nível II.

### **CAPÍTULO III DO CONCURSO**

#### **Seção I Do Prazo**

**Art. 13** O concurso previsto nesta Resolução deverá realizar-se dentro do período de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo, 90 (noventa) dias, entre a publicação do edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e a data da primeira prova (prova de conhecimentos).

#### **Seção II Da Banca Examinadora**

**Art. 14** Conduzirá o concurso uma Banca Examinadora constituída de três docentes de reconhecida competência da carreira do Magistério Superior, designada pelo CEPEX, da qual fará parte pelo menos um docente de área afim a área do concurso, não pertencente ao quadro do departamento em que foi aberta a vaga.

**§1º** Todos os membros da Banca Examinadora deverão possuir, necessariamente, titularidade igual ou superior à do(s) candidato(s) avaliado(s).

**§2º** Mediante justificativa do departamento, profissionais que não exercem o magistério superior, porém possuam reconhecida experiência e conhecimento na área do concurso, poderão fazer parte da Banca Examinadora.

**§3º** Entre os membros titulares, serão escolhidos um Presidente e um Vice-Presidente, sendo este último, se necessário, substituto do Presidente em todos os atos e, na falta de ambos, assumirá a presidência da Banca o membro com mais tempo de docência no ensino superior.

**§4º** Além dos membros titulares, a Banca Examinadora deverá ter, pelo menos, dois membros suplentes, sendo um deles não pertencente ao quadro do departamento em que a vaga foi aberta.

**§ 5º** É vedado comporem a Banca Examinadora membros com parentesco entre si de até o terceiro grau em linha reta ou colateral ou cônjuges.

**§ 6º** Caso haja a inscrição de candidato parente de membro da Banca até o terceiro grau em linha reta ou colateral ou cônjuge, deverá o referido membro, obrigatoriamente, pedir sua substituição.

**Art. 15** Compete ao Presidente da Banca Examinadora:

- I - coordenar os trabalhos da Banca Examinadora;
- II - dar conhecimento do edital e desta Resolução, aos demais membros da Banca, bem como datas, horários e locais de realização das provas;
- III - estabelecer e comunicar, por escrito, à DDRH ou à instituição por ela indicada, o dia, horário e local de realização das provas, até 3 (três) dias antes da data estipulada em edital para a emissão dos comprovantes definitivos de inscrição;
- IV - proceder à instalação da sessão de abertura do concurso;
- V - receber as cópias impressas dos currículos *lattes* dos candidatos no momento da prova de conhecimentos (exame escrito);
- VI - instalar sessão pública para divulgação do resultado final do concurso;
- VII - manter abertos, permanentemente, canais de comunicação com a DDRH, por meio de endereço, telefone fixo comercial e/ou residencial, celular, fac-símile e endereço eletrônico,



permitindo que a referida unidade logre êxito ao se comunicar com o Presidente da Banca, sempre que necessário.

**Art. 16** Compete à Banca Examinadora:

- I - verificar a identificação dos candidatos em todas as provas do concurso;
- II - analisar os currículos dos candidatos;
- III - aplicar e julgar as provas do concurso;
- IV - lavrar, aprovar e assinar atas de todas as provas do concurso, nas quais deverá constar planilha de notas e médias atribuídas pelos membros da Banca Examinadora a todos os candidatos e memorial descritivo das razões das notas atribuídas à prova didática;
- V - apreciar e exarar pareceres referentes aos recursos interpostos pelos candidatos.

### **Seção III Da Avaliação**

**Art. 17** O concurso constará de:

- I - prova de conhecimentos, no valor de 100 (cem) pontos;
- II - prova didática, no valor de 100 (cem) pontos; e,
- III - prova de títulos, no valor de 100 (cem) pontos.

**Parágrafo único.** A nota final será a média aritmética simples das provas de que tratam este artigo.

### **Seção IV Da Prova de Conhecimentos**

**Art. 18** A prova de conhecimentos deverá ser constituída, obrigatoriamente, de um exame escrito e, a critério do departamento acadêmico, uma prova prática poderá complementar o exame escrito.

**§ 1º** Quando o departamento optar pela prova prática, o edital do concurso deverá especificar o tipo de prova, o seu peso em relação ao exame escrito, todos os requisitos para a sua execução, a forma de avaliação, os critérios objetivos de pontuação e suas respectivas valorações quantitativas.

**§ 2º** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a nota da prova de conhecimentos será a média ponderada entre a nota do exame escrito e a nota da prova prática, com uma casa decimal, sem arredondamento.

**Art. 19** A prova de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constará de dissertação e/ou questões sobre um tema que será sorteado no momento de sua realização, entre aqueles contidos na lista elaborada pelo departamento interessado, conforme o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 4º desta Resolução, e terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos seguintes itens, os quais serão valorados da seguinte forma:

- I - legibilidade da grafia, ortografia, sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível: 20 pontos;
- II - conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade): 70 pontos;
- III - capacidade de síntese e objetividade: 10 pontos.

**§1º** A divulgação do tema sorteado será feita simultaneamente a todos os candidatos, os quais terão um prazo máximo de 1 (uma) hora para consulta bibliográfica, em material bibliográfico previamente separado e trazido para o local das provas pelo candidato e, na sequência, um prazo máximo de 3 (três) horas para realização e entrega da prova, sem consulta.

**§ 2º** Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto neste artigo, uma nota entre 0 (zero) e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, sem arredondamento, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal sem arredondamento, que serão registradas em planilha de cálculo assinada pelo examinador, previamente distribuída e rubricada pelo Presidente da Banca.



§ 3º Os exames escritos e as planilhas contendo as notas dos candidatos deverão ser mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, até a ocasião do julgamento.

**Art. 20** O exame escrito deverá ser identificado por meio de código que não permita a identificação do candidato pelos componentes da Banca Examinadora, impondo a desclassificação ao candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

**Art. 21** A prova prática de conhecimentos, caso seja adotada, constará de questões e/ou de procedimentos referentes ao mesmo tema sorteado para o exame escrito e terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos seguintes itens, valorados da seguinte forma:

- I - familiaridade com o material ou objeto da avaliação: 20 pontos;
- II - introdução ao assunto com organização do contexto: 20 pontos;
- III - habilidade em expor o assunto em linguagem clara e acessível: 20 pontos;
- IV - habilidade em manusear equipamentos e instrumentos: 15 pontos;
- V - utilização correta de termos técnicos: 15 pontos;
- VI - adequação do tempo disponibilizado: 10 pontos.

§ 1º A prova prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

§ 2º Sempre que possível, os candidatos realizarão a prova prática no mesmo dia.

§ 3º Ao término do prazo para preparo dos requisitos e/ou materiais para a realização das provas práticas, havendo dois ou mais candidatos, far-se-á o sorteio da ordem de realização das provas.

§ 4º A prova versará sobre o tema sorteado e terá, no máximo, duas horas de duração.

§ 5º Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto neste artigo, uma nota entre 0 (zero) e o total de pontos de cada item com uma casa decimal, sem arredondamento, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal sem arredondamento, e serão registradas em planilha de cálculo assinada pelo examinador, previamente distribuída e rubricada pelo Presidente da Banca.

§ 6º As notas atribuídas pelos examinadores serão mantidas em envelope lacrado e rubricado até a ocasião do julgamento, juntamente com quaisquer outros documentos produzidos pelos candidatos.

## **Seção V Da Prova Didática**

**Art. 22** A prova didática terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos seguintes itens, os quais serão valorados da seguinte forma:

- I - plano de aula: 10 pontos;
- II - sequência e concatenação de idéias ao expor o conteúdo: 20 pontos;
- III - domínio do conteúdo (35 pontos);
- IV - uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema: 10 pontos;
- V - didática, uso de recursos didático-pedagógicos e criatividade: 20 pontos;
- VI - adequação ao tempo de 50 minutos: 5 pontos.

**Art. 23** A prova didática constará de uma exposição oral, pelo prazo de cinquenta minutos, sobre um tema sorteado, de forma pública, da lista de temas elaborada pelo departamento interessado, conforme o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 4º desta Resolução, excetuando-se o tema já sorteado para a prova de conhecimentos.

§ 1º A prova didática será realizada dentro de um prazo mínimo de 24 horas, contado a partir do horário de sorteio do tema, que ocorrerá ao término da prova de conhecimentos.

§ 2º Sempre que possível, os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo tema.

§ 3º Se o número de candidatos for tal que não permita a realização de todas as provas num mesmo dia, deverá ser observada a sequência:



I - sorteio do dia da prova dos candidatos, realizado após o término da prova de conhecimentos;

II - sorteio do tema da prova do primeiro dia, realizado após o término da prova de conhecimentos, sendo que o tema sorteado para esta prova não será excluído da lista de temas para o sorteio da prova do dia seguinte;

III - sorteio do tema da prova do segundo dia, realizado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes, no início das provas do primeiro dia;

IV - recebimento do material a ser utilizado pelos candidatos do primeiro dia de provas;

V - sorteio da ordem de apresentação dos candidatos do primeiro dia de provas, iniciando em seguida as apresentações;

VI - caso sejam necessários mais dias de prova, deverá ser observada a sequência a partir do inciso III.

**§ 4º** Quando a natureza da matéria o exigir, o candidato poderá recorrer a métodos audiovisuais ou práticos, necessários à exposição do assunto, desde que solicitado previamente ao Presidente da Banca, logo após o sorteio do tema, que disponibilizará o recurso a todos os candidatos, ou o negará justificadamente.

**§ 5º** A sessão será pública e deverá ser gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação dos demais candidatos e permitidos questionamentos técnicos e somente por parte dos membros da Banca Examinadora, após o término da apresentação.

**§ 6º** Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto neste artigo, uma nota entre 0 (zero) e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, sem arredondamento, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal sem arredondamento. As notas serão registradas em planilha de cálculo assinada, previamente distribuída e rubricada pelo Presidente da Banca, bem como em memorial descritivo das razões de atribuição das notas.

**§ 7º** As notas atribuídas pelos examinadores serão mantidas em envelope lacrado e rubricado pelos examinadores até a ocasião do julgamento, juntamente com quaisquer outros documentos produzidos pelos candidatos.

### **Seção VI Da Prova de Títulos**

**Art. 24** A prova de títulos constituirá da avaliação do currículo do candidato, entregue à Banca Examinadora no momento da prova de conhecimentos, observando-se os Critérios de Julgamento de Títulos estabelecidos no Anexo Único a esta Resolução.

**§1º** Só serão valorados os itens constantes do currículo com os devidos elementos comprobatórios.

**§2º** Os itens com relação direta à área e/ou sub-área do concurso serão valorados em 100% dos pontos previstos no Anexo Único.

**§3º** Os itens com relação indireta à área e/ou sub-área do concurso serão valorados em 50% dos pontos previstos no Anexo Único.

**§4º** Os itens sem relação com a área e/ou sub-área do concurso não serão computados.

**Art. 25** O currículo deverá ser elaborado via Plataforma *Lattes/CNPq*, anexado de documentos comprobatórios, encadernados e numerados. A produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares.

**Art. 26** Compete à Banca, em conjunto, calcular a nota de cada candidato, que variará entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal, sem arredondamento e será o resultado da soma das notas auferidas nos itens: "Titulação" e "Atividades Curriculares".

**Art. 27** Para o item "Titulação", as notas dos candidatos serão auferidas segundo consta do Anexo Único a esta Resolução.

**Art. 28** Para o item "Atividades Curriculares" as notas dos candidatos serão auferidas segundo consta do Anexo Único a esta Resolução.



§ 1º As pontuações de que tratam este artigo, ocorridas no ano de publicação do edital do concurso e nos cinco anos anteriores, serão multiplicadas pelo fator 1,0.

§ 2º As pontuações de que tratam este artigo, ocorridas nos dez anos anteriores, excetuando-se as que se enquadram no parágrafo anterior, serão multiplicadas pelo fator 0,3.

§ 3º As demais pontuações que não se enquadram nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, serão multiplicadas pelo fator 0,1.

#### Seção VII Do Julgamento

**Art. 29** Para a apuração das notas do candidato em cada uma das provas (conhecimentos e didática) será calculada a média aritmética das notas atribuídas a ele pelos membros da Banca Examinadora, com uma casa decimal, sem arredondamento, sendo a nota da prova de títulos calculada na forma disposta nos artigos 24 a 26.

**Art. 30** A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas em todas as provas (Conhecimentos, Didática e Títulos), com uma casa decimal, sem arredondamento.

**Parágrafo único.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na prova Didática, na prova de Conhecimentos e na nota final, respeitando-se o limite do número de candidatos aprovados, estabelecido na legislação vigente.

#### Seção VIII Do Resultado

**Art. 31.** O resultado do concurso será divulgado em sessão pública, marcada previamente pela Banca Examinadora e informada aos candidatos após o término da última prova.

§1º Por razões de celeridade, a data, hora e local da sessão pública de que trata o *caput*, poderão ser informados via endereço eletrônico ou na página eletrônica oficial da Unimontes.

§2º Na divulgação do resultado deverão ser apresentados os resultado parciais por examinador, cabendo à Banca a decisão da codificação ou não do examinador.

§3º Divulgado o resultado do concurso, caberá à Banca Examinadora remeter à DDRH ou à instituição contratada para a realização do processo, o envelope lacrado contendo todo o material relacionado ao certame, à exceção das atas que deverão ser remetidas separadamente.

**Art. 32** O resultado do concurso deverá ser homologado pelo Reitor e publicado no *Diário Oficial* do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Será(ão) escolhido(s) para provimento do(s) cargo(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) que obtiver(em) maior(es) nota(s) final(is), exceto na hipótese de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais, na qual tais candidatos terão prioridade, conforme o disposto no art. 3º desta Resolução e no edital do concurso.

§ 2º Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade, em seguida, o que obtiver o maior número de pontos na prova de conhecimentos e, persistindo o empate, o que contar com mais tempo de magistério superior.

### CAPÍTULO IV DOS PEDIDOS DE VISTA E DOS RECURSOS

**Art. 33** Serão asseguradas ao candidato vista, cópias de suas provas e notas que lhe foram atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo recursal.

§1º O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado no *Diário Oficial* do Estado de Minas Gerais.

§ 2º O pedido de vista deverá ser formulado ao Diretor da DDRH ou ao responsável máximo da instituição indicada por aquela unidade, agendado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º A abertura do envelope lacrado contendo os documentos relacionados ao concurso somente poderá ser feita, com a presença concomitante:

I - do Presidente ou, na falta ou impedimento deste, de qualquer membro da Banca Examinadora;



II - do requerente, de seu procurador ou de documento do peticionário autorizando a abertura sem a sua presença;

III - de um membro da Auditoria Interna da Unimontes e de um membro da DDRH.

**§ 4º** Após o término dos trabalhos, todos os documentos deverão ser novamente lacrados e rubricados pelos presentes.

**Art. 34** Em face de razões de legalidade e de mérito, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso.

**§1º** O recurso deverá ser dirigido ao Reitor por meio de requerimento fundamentado e entregue no Setor de Protocolo da Unimontes, dentro do prazo fixado no § 1º do art. 33.

**§2º** Será aceito recurso interposto pelo candidato, por meio de procuração simples ou encaminhado por intermédio de correio, conforme previsto no edital e, na hipótese de o recurso ser encaminhado via correio, a data de postagem deverá ser igual ou anterior ao último dia do prazo recursal.

**§3º** Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile ou correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador e, ainda, recursos sem fundamentação.

**§4º** O recurso de que trata o § 1º deste artigo, uma vez aceito, deverá ser submetido à apreciação da Banca Examinadora, que terá o prazo de 10 (dez) dias para emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

**§5º** Em face de razões supervenientes que dificultem ou impeçam a Banca de exarar o parecer dentro do prazo estabelecido no parágrafo precedente, o Presidente da Banca poderá solicitar ao Reitor a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias.

**§6º** Caberá ao Reitor, observado o prazo de 5 (cinco) dias, acompanhar o parecer exarado pela Banca Examinadora como análise conclusiva inicial sobre o tema e, na hipótese de o recurso não ser acolhido, a autoridade recorrida deverá remetê-lo ao CEPEX para decisão.

**§7º** O recurso administrativo deverá ser decidido pelo CEPEX no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos.

**§8º** O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

**§9º** A decisão do recurso deverá ser revestida por meio de resolução a ser baixada pelo respectivo presidente, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, deverá ser enviada ao recorrente, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**Art. 35** Da decisão do CEPEX caberá recurso ao Conselho Universitário – CONSU.

**§1º** O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência, pelo recorrente, do teor da decisão.

**§2º** O recurso deverá ser endereçado ao Presidente do CEPEX, que examinará todos os pressupostos para recebê-lo.

**§3º** Recebido o recurso, esse será remetido ao Conselho Universitário dentro de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento, contendo:

I - exposição do fato e do direito;

II - as razões do pedido de reforma da decisão recorrida.

**§ 4º** O recurso administrativo deverá ser decidido pelo CONSU no prazo máximo de trinta dias, a partir do recebimento dos autos.

**§ 5º** O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

**§ 6º** A decisão do recurso deverá ser revestida por meio de resolução a ser baixada pelo respectivo presidente, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, deverá ser enviada ao recorrente, por via postal com aviso de recebimento, ou por telegrama ou por outro meio que assegure a ciência do interessado.

**Art. 36** Os recursos previstos neste Capítulo não terão efeito suspensivo, salvo dispositivo legal em contrário.



**Art. 37.** O recurso não será conhecido quando interposto:

- I - fora do prazo;
- II - perante órgão não competente para tal;
- III - por quem não seja legitimado;
- IV - após exaurida a esfera administrativa.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

**Art. 38** Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, serão providenciadas a nomeação e a posse do(s) candidato(s) aprovado(s), observados a ordem de classificação e o número de vagas.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 39** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**Art. 40** Os documentos relacionados aos concursos públicos, bem como as mídias das provas e atos objetos de gravação, serão armazenados em envelope lacrado, com cópia de segurança, e permanecerão arquivados na Universidade, em conformidade com a tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos - Conarq.

**Art. 41** A correção das provas e as decisões atributivas de pontos ou referentes à classificação devem ser motivadas, para permitir o exercício do contraditório.

**Art. 42** No ato da posse, o candidato deverá apresentar todos os comprovantes de titulação exigidos no edital.

**Parágrafo único.** Tornar-se-á sem efeito a nomeação se o candidato não apresentar, no ato da posse, a titulação exigida no edital.

**Art. 43** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 13 de dezembro de 2011.

*Professor João dos Reis Canela*

**REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CEPEX Nº 319/2011  
DA TITULAÇÃO E DAS ATIVIDADES CURRICULARES****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O currículo será avaliado por meio da contagem de pontos, estabelecidos nestes critérios.
- 1.2. Para efeito de contagem de pontos, em qualquer tempo, a fração do mês igual ou superior a 15 dias será arredondada para 1 (um) mês e a fração do ano será proporcional aos meses correspondentes, aplicando a seguinte fórmula: Fração do ano (Número de meses x Pontos) / 12.
- 1.3. Para o item Titulação, será disponibilizado até 30 (trinta) pontos, conforme descrito no Anexo Único desta Resolução, sendo necessário comprovar a titulação para fins de pontuação.
- 1.4. Para o item Atividades Curriculares, compete à Banca, em conjunto, calcular a nota de cada candidato, que variará entre 0 (zero) e 70 (setenta) pontos, com uma casa decimal, sem arredondamento e será o resultado da soma das notas auferidas nos subitens Ensino, Pesquisa, Extensão e Atividade Administrativa e Experiência Profissional.
- 1.5. As atividades de Ensino discriminadas na Seção 3 deste Anexo terão valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos. A nota obtida será o somatório absoluto das pontuações. Caso um candidato ultrapassar o valor de 25 (vinte e cinco) pontos, a maior nota será considerada como 25 (vinte e cinco) e as demais serão calculadas proporcionalmente.
- 1.6. As atividades de Pesquisa discriminadas na Seção 4 deste Anexo terão valor máximo de 20 (vinte) pontos, cuja nota obtida será o somatório absoluto das pontuações e, no caso de um candidato ultrapassar o valor de 20 (vinte) pontos, a maior nota será considerada como 20 (vinte) e as demais serão calculadas proporcionalmente.
- 1.7. As atividades de Extensão descritas na Seção 5 deste Anexo terão valor máximo de 15 (quinze) pontos; cuja nota obtida será o somatório absoluto das pontuações e, no caso de um candidato ultrapassar o valor de 15 (quinze) pontos, a maior nota será considerada como 15 (quinze) e as demais serão calculadas proporcionalmente.
- 1.8. As atividades Administrativas e a Experiência Profissional descritas nas Seções 6 e 7 deste Anexo, terão valor máximo de 10 (dez) pontos, cuja nota obtida será o somatório absoluto das pontuações e, no caso de um candidato ultrapassar o valor de 10 (dez) pontos, a maior nota será considerada como 10 (dez) e as demais serão calculadas proporcionalmente.

**2. TITULAÇÃO**

- 2.1. Para candidatos com título de doutorado (na área do concurso) será atribuída pontuação de 30 (trinta) pontos.
- 2.2. Para candidatos com título de mestrado (na área do concurso) será atribuída pontuação de 20 (vinte) pontos.
- 2.3. Para candidatos com especialização (na área do concurso) será atribuída pontuação de 05 (cinco) pontos.

**3. ATIVIDADES DE ENSINO****3.1. AULAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (limite máximo de 36 pontos)**

3.1.1. Aula em cursos de graduação e de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> (presencial e/ou a distância)	0,03 ponto/hora-aula
3.1.2. Tutoria em cursos de graduação ou pós-graduação ( <i>Lato sensu</i> )	0,015 ponto/hora-aula

**3.2. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DESENVOLVENDO PESQUISA E EXTENSÃO (limites de 24 meses para mestrado e 36 meses para doutorado)**

3.2.1. Estágio, monitoria, aluno de graduação (monografias e iniciação científica) e de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , bolsistas de fomento tecnológico e similares (limite máximo de 3 pontos)	0,2 ponto/estagiário/ano
3.2.2. Tutores(as) em cursos a distância	0,05 ponto/tutor(a)
3.2.3. Mestrado Concluído:	
3.2.3.1. Orientação	1,5 ponto/estudante
3.2.3.2. Coorientação	0,3 ponto/estudante
3.2.4. Mestrado em andamento:	
3.2.4.1. Orientação	0,5 ponto/estudante/sem



<b>3.2.4.2.</b> Coorientação	0,25 pontos/estudante/sem
<b>3.2.5.</b> Doutorado ou Estágio de Pós-Doutorado concluído:	
<b>3.2.5.1.</b> Orientação	2,5 pontos/estudante
<b>3.2.5.2.</b> Coorientação	1,0 ponto/estudante
<b>3.2.6.</b> Doutorado ou Estágio de Pós-Doutorado em andamento:	
<b>3.2.6.1.</b> Orientação	1,0 ponto/estudante/sem
<b>3.2.6.2.</b> Coorientação	0,5 ponto/estudante/sem

**3.3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS** (limite máximo de 2 pontos)

<b>3.3.1.</b> Participação em banca de trabalho de conclusão:	
<b>3.3.1.1.</b> Banca de defesa de Mestrado e Doutorado	0,4 ponto/banca
<b>3.3.1.2.</b> Banca de Qualificação ou Pré-defesa de Mestrado e Doutorado	0,2 ponto/banca
<b>3.3.1.3.</b> Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização	0,1 ponto/banca
<b>3.3.2.</b> Participação em banca examinadora de concurso público:	
<b>3.3.2.1</b> Presidente	0,5 ponto/banca
<b>3.3.2.2.</b> Membro	0,4 ponto/banca

**3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS RELACIONADOS AO ENSINO** (limite máximo de 20 pontos):

<b>3.4.1.</b> Coordenação de projeto relacionado ao ensino, financiado por agências oficiais de fomento	2,0 pontos
<b>3.4.2.</b> Participação em projeto relacionado ao ensino, financiado por agências oficiais de fomento	1,0 ponto
<b>3.4.3.</b> Coordenação de projeto relacionado ao ensino, não financiado	1,0 ponto
<b>3.4.4.</b> Participação em projeto relacionado ao ensino, não financiado	0,5 ponto

**4. ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES****4.1 PUBLICAÇÕES**

<b>4.1.1.</b> Artigo científico publicado em veículos de divulgação que atendam aos critérios utilizados para classificação A1 do sistema <i>Qualis</i> da CAPES	7,0 pontos
<b>4.1.2.</b> Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação A2 do sistema <i>Qualis</i> da CAPES	5,5 pontos
<b>4.1.3.</b> Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B1 do sistema <i>Qualis</i> da CAPES	4,5 pontos
<b>4.1.4.</b> Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B2 do sistema <i>Qualis</i> da CAPES	3,5 pontos
<b>4.1.5.</b> Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B3 do sistema <i>Qualis</i> CAPES	2,5 pontos
<b>4.1.6.</b> Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B4 do sistema <i>Qualis</i> CAPES	1,5 ponto
<b>4.1.7.</b> Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B5 do sistema <i>Qualis</i> CAPES	0,7 pontos
<b>4.1.8.</b> Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação C do sistema <i>Qualis</i> CAPES	0,3 pontos
<b>4.1.9.</b> Publicação integral de artigo científico em anais de congressos, simpósios, seminários e similares sem classificação no <i>Qualis</i>	0,3 pontos
<b>4.1.10.</b> Publicação de resumo expandido de artigo científico em anais de congresso, simpósios, seminários e similares (máximo de 10 pontos)	0,15 pontos
<b>4.1.11.</b> Composição e produção artística	2 pontos

**4.2. EVENTOS** (limite máximo de 10 pontos)

<b>4.2.1.</b> Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos	
<b>4.2.1.1</b> Com apresentação de trabalho	0,2 ponto/evento
<b>4.2.1.2.</b> Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto/evento



<b>4.2.3. Organização de congressos ou similares (o presidente da comissão receberá a pontuação obtida pelos membros, acrescida de 1 ponto)</b>	
<b>4.2.3.1. Evento Local</b>	0,5 pontos/evento
<b>4.2.3.2. Evento Regional</b>	1,0 ponto/evento
<b>4.2.3.3. Evento Nacional</b>	2,0 pontos/evento
<b>4.2.3.4. Evento Internacional</b>	3,0 pontos/evento

**4.3. OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

<b>4.3.1. Editor-Chefe de revista técnico-científica (máximo de 10 pontos)</b>	2,0 pontos/sem
<b>4.3.2. Membro de corpo editorial (máximo de 6 pontos)</b>	0,5 ponto/sem
<b>4.3.3. Consultor <i>ad hoc</i> em atividade de pesquisa (máximo de 4 pontos)</b>	0,2 ponto/atividade
<b>4.3.4. Estágio de Pós-Doutorado (máximo de 5 pontos)</b>	0,3 ponto/mês

**4.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (limite máximo de 20 pontos)**

<b>4.4.1. Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências oficiais de fomento</b>	2,0 pontos
<b>4.4.2. Participação em projetos de pesquisa financiados por agências oficiais de fomento</b>	1,0 ponto
<b>4.4.3. Coordenação de projetos de pesquisa não financiados</b>	1,0 ponto
<b>4.4.4. Participação em projetos de pesquisa não financiados</b>	0,5 ponto

**4.5. PRODUÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (com registro e patente em nome de Instituições Oficiais de Ensino e Pesquisa, perante o INPI ou órgão similar no exterior)**

<b>4.5.1. Software relacionado à área e registrado</b>	3,0 pontos/software
<b>4.5.2. Produtos (registro e/ou proteção de cultivares, patentes e outros)</b>	7,0 pontos/ produto ou registro

**5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO****5.1. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTITUCIONAL**

<b>5.1.1. Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida</b>	7,0 pontos
<b>5.1.2. Capítulo de livro técnico publicado após ser submetido ao Conselho Editorial, devidamente registrado por editora legalmente estabelecida</b>	3,0 pontos
<b>5.1.3. Texto acadêmico publicado de acordo com normas específicas</b>	1,5 pontos
<b>5.1.4. Editoração ou organização de livro técnico ou Anais de Congressos de Sociedades Científicas</b>	3,0 pontos
<b>5.1.5. Tradução ou revisão de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida</b>	1,5 pontos
<b>5.1.6. Tradução ou revisão de capítulo de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida</b>	0,5 ponto
<b>5.1.7. Artigos de divulgação em jornais e revistas de circulação nacional e/ou internacional</b>	.0,2 pontos
<b>5.1.8. Elaboração de material didático para cursos EaD</b>	
<b>5.1.8.1. Guia de estudo impresso</b>	1,5 pontos
<b>5.1.8.2. Material audiovisual</b>	1,0 ponto
<b>5.1.8.3. Vídeoaulas</b>	1,0 ponto
<b>5.1.8.4. Objetos de aprendizagem</b>	1,0 ponto
<b>5.1.8.5. Design instrucional de conteúdos</b>	1,0 ponto
<b>5.1.8.6. Revisão de conteúdos</b>	1,0 ponto

**5.2. CURSO DE EXTENSÃO (respeitado o limite máximo de 18 pontos)**

<b>5.2.1. Aula em curso de especialização, aperfeiçoamento ou atividade de extensão, presencial ou a distância (com comprovação da carga horária)</b>	0,03 ponto/hora-aula
<b>5.2.2. Coordenação</b>	0,2 pontos/curso

**5.3. OUTRAS PRODUÇÕES TÉCNICAS**

<b>5.3.1. Palestras e conferências</b>	0,2 ponto/evento
<b>5.3.2. Divulgação técnica em rádio ou TV</b>	0,2 ponto/produção
<b>5.3.3. Consultor <i>ad hoc</i> e/ou assessoria técnica em projeto de extensão ou publicações técnico científicas</b>	0,2 ponto/projeto

**5.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO (respeitado o limite máximo de 20 pontos)**

<b>5.4.1. Coordenação de projetos de extensão financiados por agências oficiais de fomento</b>	2,0 pontos
<b>5.4.2. Participação em projetos de extensão financiados por agências oficiais de fomento</b>	1,0 ponto
<b>5.4.3. Coordenação de projetos de extensão não financiados</b>	1,0 ponto



<b>5.4.4.</b> Participação em projetos de extensão não financiados	0,5 ponto
--	-----------

**5.5. EVENTOS DE EXTENSÃO** (respeitado o limite máximo de 3 pontos)

<b>5.5.1.</b> Participação em dias-de-campo, exposição, demonstração, visitas técnicas e reuniões técnicas	0,1 ponto/evento
<b>5.5.2.</b> Organização de dias-de-campo, exposição, demonstração, visitas técnicas e reuniões técnicas	0,2 pontos/evento

**5.6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES** (respeitado o limite máximo de 2 pontos)

<b>5.6.1.</b> Participação em programas comunitários institucionais como campanhas, concursos, entre outros	0,3 ponto/semestre
<b>5.6.2.</b> Coordenação de programas comunitários institucionais como campanhas, concursos, entre outros	0,5 ponto/semestre
<b>5.6.3.</b> Atendimento à comunidade	0,02 ponto/atendimento
<b>5.6.4.</b> Outras atividades de extensão	0,01/atividade
<b>5.6.5.</b> Distinções	0,2 pontos/distinção

**6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** (Os cargos de vice, sub, adjunto ou equivalente receberão a metade da pontuação correspondente ao cargo, exceto vice-reitor)

<b>6.1.</b> Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor	4,0 pontos/ano
<b>6.2.</b> Chefe/Diretor de Instituto, Faculdade, Departamento, Fundações e similares	2,0 pontos/ano
<b>6.3.</b> Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação <i>Stricto sensu</i> (presencial ou a distância)	2,0 pontos/ano
<b>6.4.</b> Coordenação de cursos de pós-graduação <i>Lato sensu</i> (presencial ou a distância)	1,0 ponto/ano
<b>6.5.</b> Coordenação geral dos Centros ou Núcleos de Educação a Distância e Coordenação UAB	2,0 pontos/ano
<b>6.6.</b> Coordenação em Centros ou Núcleos de Educação a Distância (Coordenação de Projetos, Coordenação de TI, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Apoio Técnico)	1,0 ponto/ano
<b>6.7.</b> Coordenação de Tutoria em cursos de graduação a distância	1,0 ponto/ano
<b>6.8.</b> Coordenação de Tutoria em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 ponto/ano

**7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>7.1.</b> Experiência profissional não acadêmica na área do concurso	2 pontos/ano
<b>7.2.</b> Experiência profissional na educação básica, técnica, tecnológica e profissional	2 pontos/ano
<b>7.3.</b> Estágios extracurriculares (na área do concurso)	0,5 pontos/sem

**8. OUTROS**

Caso exista alguma atividade relevante não contemplada nos itens anteriores, a banca poderá pontuar a atividade, desde que elabore justificativa fundamentada, incluindo-a no subitem mais pertinente.



## DECLARAÇÃO

### EDITAL UNIMONTES N.º 01/2013

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES – Edital UNIMONTES n.º 01/2013, são autênticas e integralmente verídicas.

Montes Claros/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato